ESTADO DO MARANHÃO

PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO: 0118771/2023 04/07/2023

ORIGEM: SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
AUTOR: AVANTE SOCIAL-INSTITUTO JURIDICO PARA
FAVORECID AVANTE SOCIAL-INSTITUTO JURIDICO PARA
ASSUNTO: MIGRADO > null > SOLICITACAO

DESCRIÇÃO: DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇAO DE INTERRESSE SOCIAL POR INTERMEDIO DO PRESENTE DOCUMENTO CONFORME EDITAL DE PMIS

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 02
Proc. 1180111
Rub.:

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

NOME: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE		
CNPJ: 03.893.350/0001-12	**ENDEREÇO:** Rua José Hemetério Andrade, 950	
COMPLEMENTO:	**BAIRRO:** Buritis	**CEP:** 30493-180
TELEFONE: (31) 3295-5655	**TELEFONE: (21)96411-4884**	SITE: www.avantesocial.org.br
E-MAIL: michelle.verdini@avantesocial.org.br		

Área da proposta: Saúde

1 QUAL É O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO?

O Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Constituição Federal de 1988, tem como objetivo garantir o acesso universal e igualitário à saúde para toda a população brasileira. Nesse contexto, a terceirização da gestão hospitalar pode trazer benefícios significativos.

No que diz respeito ao interesse público, a parceria permite uma maior eficiência na administração dos recursos e serviços de saúde. Segundo o artigo 199 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir a assistência integral à saúde e promover a descentralização das ações e serviços. Ao transferir parte da gestão para organizações sociais especializadas na área da saúde, é possível otimizar os processos internos dos hospitais.

Além disso, essa forma de gestão pode contribuir para uma melhor qualidade no atendimento aos pacientes.

O controle social é importante sobre as atividades desenvolvidas pelas organizações sociais. O artigo 198 da Constituição Federal destaca que "as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde". Dessa forma, há

DE ESTADO DA SAÚDE/MA
Fls. 03
Proc.
Rub.:

mecanismos legais que permitem o acompanhamento e fiscalização por parte dos usuários do SUS.

A eficiência na administração dos recursos, a melhoria na qualidade do atendimento e o controle social são aspectos que contribuem para a garantia do direito à saúde da população brasileira. É fundamental que essa parceria seja realizada de forma transparente e com base em critérios técnicos bem definidos, visando sempre o interesse coletivo.

Outro ponto importante é que a manifestação de interesse social permite uma maior diversificação na oferta dos serviços hospitalares. Com a participação dessas organizações na gestão, é possível explorar diferentes modelos administrativos e buscar soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelo setor. Portanto, é fundamental que as autoridades competentes incentivem e promovam essa modalidade de gestão como forma de melhorar o sistema de saúde e atender às necessidades da população.

1.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES NA SAÚDE PÚBLICA

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

Universalização: a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais.

Equidade: o objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

Integralidade: este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Juntamente, o princípio de integralidade pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MA
Fls. 09
Proc. 118771
Rub.:

1.2 PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS

Regionalização e Hierarquização: os serviços devem ser organizados em níveis crescentes de complexidade, circunscritos a uma determinada área geográfica, planejados a partir de critérios epidemiológicos e com definição e conhecimento da população a ser atendida. A regionalização é um processo de articulação entre os serviços que já existem, visando o comando unificado dos mesmos. Já a hierarquização deve proceder à divisão de níveis de atenção e garantir formas de acesso a serviços que façam parte da complexidade requerida pelo caso, nos limites dos recursos disponíveis numa dada região.

Descentralização e Comando Único: descentralizar é redistribuir poder e responsabilidade entre os três níveis de governo. Com relação à saúde, descentralização objetiva prestar serviços com maior qualidade e garantir o controle e a fiscalização por parte dos cidadãos. No SUS, a responsabilidade pela saúde deve ser descentralizada até o município, ou seja, devem ser fornecidas ao município condições gerenciais, técnicas, administrativas e financeiras para exercer esta função. Para que valha o princípio da descentralização, existe a concepção constitucional do mando único, onde cada esfera de governo é autônoma e soberana nas suas decisões e atividades, respeitando os princípios gerais e a participação da sociedade.

Participação Popular: É a garantia constitucional de que a população, através de suas entidades representativas, participará do processo de formulação das políticas de saúde e do controle da sua execução, em todos os níveis, desde o federal até o local. Essa participação deve se dar nos Conselhos de Saúde, com representação paritária de usuários, governo, profissionais de saúde e prestadores de serviço. Outra forma de participação são as conferências de saúde, periódicas, para definir prioridades e linhas de ação sobre a saúde. Deve ser também considerado como elemento do processo participativo o dever das instituições oferecerem as informações e conhecimentos necessários para que a população se posicione sobre as questões que dizem respeito à sua saúde.

2 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER

O modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de quaisquer espécies de pagamento, e é apresentado de forma flexível de administração de gestão compartilhada, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde –SUS, observando as políticas públicas voltadas à universalidade de acesso, a regionalização da saúde, assegurando a gratuidade e igualdade de assistência, assistência com gratuidade de medicamentos, assegurando o direito de informação, além da divulgação das informações dos serviços ofertados ao usuário, preservando-se a missão da SES/MA, com às normas

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MA PIAUÍ
Fls. 95
Proc. 1864
Rubr.

preconizadas pelo Ministério da Saúde, em especial à Política de Humanização do SUS, assegurando o atendimento humanizado e integral à saúde.

É primordial a reorientação do modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação do usuário. Utilizando Organizações Sociais, entidades sem fins lucrativos, para gerir de forma compartilhada as Unidades da Rede de Saúde.

A reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde, utilizando-se de OSS, visa atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

"Organização social é a qualificação jurídica dada a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, e que recebe delegação do Poder Público, mediante Termo de Colaboração, para desempenhar serviço público de natureza social. Nenhuma entidade nasce com o nome de organização social; a entidade é criada como associação ou fundação e, habilitando-se perante o poder público, recebe a qualificação; trata-se de título jurídico outorgado e cancelado pelo poder público." (DI PIETRO, 2010, p. 496)

Na trajetória, a Gestão compartilhada da Secretaria Municipal de Saúde com a Organização Social de Saúde, firmará as metas pactuadas de acordo com necessidades definidas e os resultados assistenciais, que serão contratualizados por meio de indicadores e metas, visando a qualidade e a eficiência dos serviços.

Podem ser destacados como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento das Unidades, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a empresa contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal devidamente qualificado, a fim de assegurar a qualidade dos serviços gerenciais e assistenciais.

Algumas vantagens reforçam a prática e a pareceria entre o poder público e a OSS, como por exemplo:

- efetividade nas informações produzidas no cotidiano dos serviços;
- maior controle dos registros;
- inovação e criatividade para solução de problemas;
- agilidade na aquisição de insumos;
- publicidade, economicidade e transparência nos processos de aquisição/contratação de serviços;
- pesquisa de satisfação do usuário, indicadores qualidade, dentre outros.

O Avante Social valoriza a dimensão participativa na gestão, desenvolvendo trabalho associado, com os colaboradores e comunidade, analisando situações, decidindo seus

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Proc. 06
Rub.:

encaminhamentos e agindo sobre estas situações em conjunto, sempre com base nas diretrizes do gestor público. Desta forma, as pessoas envolvidas podem participar do processo decisório, partilham méritos e responsabilidades nas ações desenvolvidas pela instituição.

2.1 ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

A fim de dar transparência à sua gestão, o Avante Social, torna público, todas as suas ações, em seu site, apresentando seus Contratos de Gestão, Convênios, Regimento de Compras, Prestações de Contas e Relatório de Atividades Consolidado, de acordo com as ações realizadas junto ao Poder Público e para conhecimento de qualquer cidadão.

2.2 PLANEJAMENTO E A GESTÃO ESTRATÉGICA

O planejamento é uma das fases mais importantes do ciclo de produção das políticas públicas, visto que possibilita ao poder público traçar uma rota a ser percorrida ao longo dos anos a partir de prioridades estratégicas elencadas pela gestão e pela população.

O planejamento permite:

- a alocação de recursos de forma eficiente;
- confere transparência às ações e projetos o que fortalece o controle social das políticas públicas pela sociedade;
- promove o alinhamento e sinergia entre as equipes da gestão e seus parceiros acerca das atividades, cronogramas e resultados a serem alcançados.

Nesse sentido, um bom processo de planejamento é condição para que possamos promover inovação e transformação nos serviços de saúde.

Atuação direta sobre todas as atividades da unidade, por meio da equipe de gestores que desenvolvem o papel executivo, para implementar deliberações da Diretoria do Avante Social. Gradativamente são introduzidos o Planejamento e a Gestão Estratégica.

A equipe de gestão é responsável por:

- Designar para a administração direta um profissional com experiência em gestão hospitalar.
- Manter, como base de apoio, uma equipe de retaguarda à distância, composta de médicos, administradores hospitalares, enfermeiros, contadores e advogados, para prestarem assessoria à contratante quando solicitado.
- Manter uma equipe de retaguarda à distância, composta de médicos, administradores hospitalares, enfermeiros, contadores e advogados, para prestarem assessoria à contratante quando solicitado.

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO Fls. 04 Proc. 11871 Rub.:

- Colocar à disposição da unidade toda a estrutura técnica necessária ao bom desempenho das atividades, incluindo assessoria e consultoria jurídica, financeira, contábil, médica e de enfermagem.
- Administrar a unidade com plena autonomia e independência para implantar sistemas administrativos, rotinas e procedimentos condizentes com as modernas normas de administração hospitalar.
- Organizar a estrutura indispensável para o bom funcionamento da unidade.
- Elaborar os instrumentos administrativos e jurídicos compatíveis com as necessidades.
- Orientar quanto à instalação de novos serviços, adequação ou ampliação dos já existentes.
- Orientar e proceder a celebração e revisão de todos os contratos existentes e necessários.
- Definir os objetivos e estratégias de funcionamento da unidade alinhadas ao Termo de Colaboração.
- Elaborar a prestação de contas mensal que contenha todos os elementos para a correta apreciação das atividades gerais no período, envolvendo aspectos administrativos, sociais e econômico-financeiros.
- Esclarecer sobre as atividades desenvolvidas na gestão da unidade sempre que for convocado pelo contratante.

A) SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA

O desenvolvimento do trabalho de gestão conforme modelo proposto requer, entre outros, suporte técnico de assessoria específica, a ser utilizada sempre que o plano de trabalho assim demandar. Entre outros, destacamos as seguintes áreas:

❖ ASSESSORIA JURÍDICA

• Emitir pareceres jurídicos ligados à área hospitalar, quando solicitada.

• Analisar os contratos firmados pela unidade, emitindo parecer.

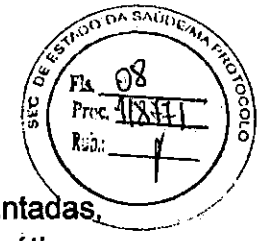
❖ ASSESSORIA CONTÁBIL

• Implantar plano contábil hospitalar, conforme a legislação em vigor.

• Assessorar a unidade na contabilização de todos os fatos contábeis ocorridos no decorrer do mês.

• Emitir pareceres conclusivos relativos as questões da área contábil e financeira.

• Acompanhar a conciliação das contas e o fechamento dos balancetes mensais e também do balanço anual.



❖ ASSESSORIA MÉDICA

• Emitir pareceres, sempre que solicitada, acerca de novas terapias a serem implantadas, rotinas, aquisição de equipamentos, entre outros, sempre respeitando os preceitos éticos, morais e legais.

❖ ASSESSORIA ASSISTENCIAL

• Emitir parecer acerca do correto dimensionamento de pessoal.

• Auxiliar na implantação das escalas de trabalho.

• Assessorar equipes de enfermagem na utilização das melhores práticas de trabalho.

• Emitir parecer acerca das atribuições de cada segmento profissional da área de enfermagem.

• Colocar à disposição da unidade toda a legislação relativa a atuação profissional da área de enfermagem.

❖ ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

• Orientação especializada ao Dirigente Hospitalar.

• Apoio técnico em mudanças estruturais.

• Introdução de instrumentos de análise permanente de desempenho.

B) GESTÃO DE RESULTADOS

PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMPROMETIMENTO DAS PARTES ENVOLVIDAS.

- Estudos de viabilidade: expansão e redução de serviços, terceirizações.

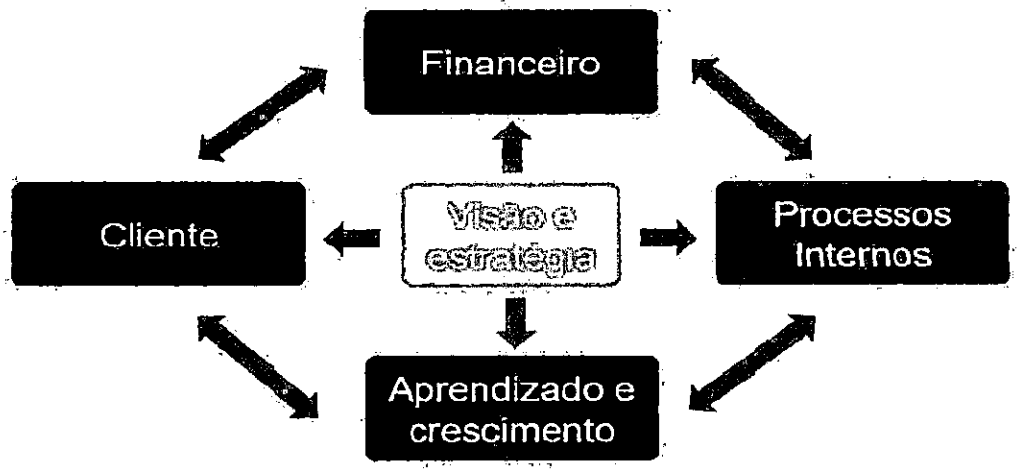
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 09
Proc. 18471
Rub:

PROJETO DE NOVAS RECEITAS

- Parametrização de despesas.
- Orientação e enquadramento legal.
- Implantar plano estatístico hospitalar.
- Assessorar as unidades no levantamento dos dados estatísticos.

FOCO ESTRATÉGICO

A equipe de gestores tem uma atuação focada em alguns objetivos estratégicos pertencentes a este modelo de gestão. O mapa estratégico possui, entre outros a serem incorporados ao longo do trabalho, os seguintes objetivos:



Esses objetivos estratégicos fazem parte do mapa acima e junto com ele existem indicadores e metas, assim como planos de ação para serem executados em busca do cumprimento das estratégias institucionais.

RELATÓRIOS DE DESEMPENHO

Captação e processamento de informação e análise do desempenho da unidade, por meio de relatórios e planos de trabalho. Avaliação da capacidade produtiva e do custeio de toda atividade, pelos seguintes instrumentos:

SES GOVERNO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Proc. 10
Rub.

PLANO ESTATÍSTICO

A estatística é composta do movimento geral da unidade, reunindo os indicadores hospitalares utilizados na avaliação de desempenho. A gestão é feita com o auxílio dos números que são fornecidos pela estatística.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Este relatório permite o acompanhamento sistematizado do desempenho da unidade sob vários aspectos, análise crítica dos resultados previstos e alcançados, entre outros.

❖ ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

- Número de Internações (Admissões e Saídas).
- Porcentagem de Ocupação.
- Média de Permanência.
- Taxa de Mortalidade.
- Número de Exames por Tipo.
- Número de Procedimentos.

❖ RECURSOS HUMANOS

- Número de Funcionários
- Rotatividade de Pessoal
- Taxa de Absenteísmo
- Colaborador por Leito
- Colaborador por Paciente
- Relatório com pessoal Médico, Enfermagem, Outros de Nível Superior e Nível Técnico com nome, função, turno e jornada de trabalho Atividades Sociais
- Cursos ministrados.

❖ ATIVIDADES ECONÔMICAS

- Composição das Receitas
- Composição das Despesas Indicadores de Resultados
- Assistenciais
- Recursos Humanos
- Econômicos

SES ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 11
Proc.
Rub.:

Diante de um cenário complexo e desafiador da Saúde no Brasil e no mundo, o AVANTE propõe soluções e técnicas de gestão que viabilizam alcançar resultados e metas propostas com eficiência, qualidade e segurança. O quadro abaixo, apresenta exemplos de desafios e soluções propostas e atualmente realizadas, por nossa instituição, com base no Planejamento Estratégico:

Dificuldades e Desafios	Soluções Propostas
Modernização e Integração do organograma Institucional	Reestruturação, ênfase ao apoio matricial e regionalização das áreas técnicas: Hospitalar, Especialidade e Atenção, Básica. Gestão em saúde: integração de gerências técnicas e Instituição , englobando as gerências e com inclusão de setores específicos: área de novos negócios, projetos, qualidade e informação.
Identidade Organizacional, objetivos e projetos estratégicos, alinhados à Missão, Visão e Valores AVANTE	Revisão, objetivo do planejamento e estratégicos atualizados
Modelo de Governança	Revisão do Modelo de Gestão e Modelo Assistencial, boas práticas, diretrizes e ações focadas no cuidado centrado a paciente e família.
Qualificação da Gestão financeira	Implementação dos sistemas de B.I - Business Intelligence para área Financeira: relatórios de custos, orçado x realizado. Controle do plano de contas e validações para novos negócios.
Qualificação dos serviços médicos e fornecedores	Implantação do novo sistema de credenciamento dos serviços médicos e fornecedores; implantação de pesquisa e sistemática para avaliação semestral das empresas médicas e seus segmentos.
Eficiência na compra de materiais e equipamentos	Implantação da Gestão corporativa e centralizada para área de Logística e Suprimentos; Implantação de pesquisa e sistemática para avaliação semestral das empresas prestadoras de serviços.
Gerenciamento das informações assistências e metas contratuais	Criação e implantação dos BI - Business Intelligence para acompanhamento dos indicadores contratuais dos diferentes equipamentos de saúde. Análise da performance dos principais indicadores de produção, qualidade e segurança.
Gestão de Risco e Segurança dos pacientes	Programa Institucional AVANTE de notificação, ferramentas de análise e metodologia para implementação dos planos de ação.
Ações de Humanização	Implantação das Comitês de Humanização e ações como: visita ampliada, escuta qualificada, terapias integrativas, parceiros do cuidado e orientações pós alta, aniversariantes do mês, cabine do abraço, sala de alta, jardim terapêutico, projetos terapêuticos, boletim multidisciplinar
Modelos de Gestão da Qualidade	Adesão aos modelos de certificação ONA, Carf Accredited, Acreditação em Rede de Saúde
Capacitação e desenvolvimento dos colaboradores	Parceria para cursos EAD e presencial para profissionais da área técnica.

2.3 PLANOS DE AÇÃO

PLANO PARA AUMENTO DE PRODUTIVIDADE CIRÚRGICA.

Este plano é composto pelas seguintes ações:

CAMPANHAS SISTEMÁTICAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE

ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO
Fls: 12
Proc: 1884
Rub:

Com a plena operacionalização, todo o sangue coletado é disponibilizado para sua atividade assistencial. O objetivo das campanhas sistemáticas, com a maior disponibilidade de hemoderivados e o aumento de transfusões autólogas é diminuir a taxa de suspensão de cirurgias.

SISTEMATIZAÇÃO DA CONSULTA DE PRÉ-INTERNAÇÃO EM TODOS OS CENTROS DE ATENDIMENTO

Esta consulta multidisciplinar visa diminuir a suspensão de cirurgias por todas as variáveis envolvidas no preparo de um paciente para a cirurgia, desde a elaboração mais precoce do mapa cirúrgico e a obtenção de sangue, até o correto planejamento dos insumos específicos necessários às cirurgias ortopédicas propostas. A consulta de pré-internação não só prepara o paciente para a internação e para o procedimento cirúrgico, como torna a alta hospitalar mais célere.

MELHORIA DE PROCESSOS OPERACIONAIS NO CENTRO CIRÚRGICO

Esta ação tem como objetivo a diminuição da taxa de suspensão e a melhoria da eficiência do Centro Cirúrgico através da utilização de uma ferramenta de visualização online e ontime da marcação de cirurgias e da ocupação de salas.

AUMENTO DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS

O aumento do número de atendimentos permite a maior rotatividade de leitos e o incremento da produtividade cirúrgica, além de proporcionar um atendimento mais humanizado. O atendimento oferece a possibilidade de uma reabilitação mais precoce, o apoio do Serviço Social para lidar com as eventualidades das famílias e o atendimento a intercorrências advindas dos procedimentos cirúrgicos de forma mais precoce e eficaz.

REVISÃO DOS PROTOCOLOS DE ASSISTÊNCIA PÓS-OPERATÓRIA

A revisão destes protocolos tem por objetivo diminuir o tempo de internação pós-operatória, principalmente após a melhor preparação dos pacientes e seus familiares para lidar com o tratamento e os cuidados necessários no pós-operatório.

ESFORÇO CONCENTRADO NA FORMA DE MUTIRÕES CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM QUE EXISTAM MAIS DOENTES AGUARDANDO NA FILA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Doc. 13
Rub.:

Os mutirões podem ser realizados para procedimentos que concentrem grande número de pacientes, ou para casos que requeiram maior celeridade; sempre que for evidenciada a necessidade.

IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CIRURGIAS

A implantação desta central visa possibilitar a marcação mais precoce e a organização da marcação de cirurgias, funcionando como ferramenta de comunicação entre as partes interessadas.

IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DO PACIENTE

O Portal do Paciente vai facilitar a comunicação do paciente com o Instituto, permitindo seu recadastramento sempre que necessário e sua consulta ao agendamento de consultas e exames, Também será importante fonte de informação para o paciente e seus familiares à tudo que se refere aos procedimentos a serem realizados.

REENGENHARIA DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Os fluxos precisam ser revistos e tornados mais céleres no processo de aquisição, com o objetivo de diminuir os estoques e o desperdício.

PLANO PARA DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PELA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS.

Este plano é composto pelas seguintes ações:

- Utilização de software de gestão da lista de espera integrado
- Este software customizado para as necessidades específicas do Instituto permite a integração entre as diversas áreas que fazem interface com a Área de Assessoria para Gerenciamento da Lista de Espera.

MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DA LISTA DE ESPERA

Os indicadores de performance definidos como estratégicos para avaliação da efetividade das medidas implementadas para a melhoria da gestão da lista de espera.

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 14 Proc. 1181

PLANEJAMENTO PARA OS PACIENTES COM TEMPO PROLONGADO DE ESPERA

Os pacientes de longa esperam são revistos mensalmente e as chefias são incumbidas de definir estratégias para resolução destes casos.

PLANO PARA INCREMENTO DA ÁREA DE PESQUISA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

Este plano é composto pelas seguintes ações:

INTEGRAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO E OS ALUNOS DO MESTRADO PROFISSIONAL

A Divisão de Ensino e Pesquisa tem como objetivo aumentar a articulação entre os participantes dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional e os participantes de Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento com os alunos do Mestrado Profissional, melhorando a capacitação técnica, a qualidade da assistência e do ensino e incrementando a produção científica do Instituto.

ESTRUTURAÇÃO DE CADASTRO CENTRALIZADO DE PESQUISADORES E PROJETOS DE PESQUISA

Será estruturado um banco de dados, estimulando o cadastro de pesquisadores e projetos de pesquisa dentro de linhas de pesquisa existentes, facilitando o acesso dos alunos e servidores, não apenas a informação, mas também a realização de novos projetos de pesquisa.

VALORIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL

Através da realização de cerimônias de formatura para os alunos do Programa de Residência Médica e Multiprofissional, os profissionais que terminam este processo de formação, se sentirão mais valorizados e mais comprometidos com a instituição.

PLANO PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Este plano é composto pelas seguintes ações:

- Criação de um Banco de Talentos com o Mapeamento de competências;
- Treinamento e capacitação "in loco" com profissionais qualificados, dentro do próprio Instituto, inclusive com distribuição de certificados;
- Estímulo aos profissionais para frequentarem os cursos de Mestrado e Doutorado.

PLANO PARA MELHORIA DA COMUNICAÇÃO E DA GESTÃO

Este plano é composto pelas seguintes ações:

MELHORIA DA COMUNICAÇÃO NO INSTITUTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO SISTEMÁTICA DE FÓRUNS DE DISCUSSÃO:

Para melhorar a comunicação, identificar problemas e implementar soluções numa instituição com as dimensões do Into é necessário o fortalecimento dos seguintes fóruns de discussão:

- Colegiado Diretor;
- Colegiado Assistencial;
- Comitê de Risco Estratégico;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Grupo de Melhoria de Práticas;
- Reuniões Clínicas;
- Fórum de discussão de eventos adversos.

3 OBJETIVOS E METAS (METAS E OBJETIVOS PRETENDIDOS COM O OBJETO PROPOSTO)

O Modelo Assistencial da AVANTE SOCIAL foi elaborado com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), sistema hierarquizado nos três poderes: municipais, estaduais e federais, baseado nos critérios de integralidade, equidade e universalidade. Desenvolvido e obtendo aprimoramento de forma periódica, o Modelo Assistencial da Avante Social contempla a qualificação proveniente de uma Organização Social da Saúde, prestadora de serviços médicos assistenciais, e por meio de convênio ou outro tipo de contratação de prestação de serviços com as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

O presente Modelo da atenção à saúde leva em conta a estrutura da organização, a saber: Recursos Humanos, Tecnologia, Recursos Financeiros e Recursos de Equipamentos e Recursos Físicos disponíveis, da necessidade de assistência à saúde loco regional, definido pelas Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Saúde de Estado, Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde e o tipo de Instituição: Unidade Básica de Saúde, Assistência Médica Ambulatorial, Assistência Médica Ambulatorial em Especialidades, Prontos Socorros, Pronto Atendimento, Hospital Geral, Hospital Especializado.

O input e output do paciente, isto é, entrada e saída do paciente em qualquer instituição de saúde da Avante Social, estão calçadas na intervenção da saúde e na doença do indivíduo, sobretudo, o paciente inserido na comunidade, nas diversas interfaces com os demais equipamentos de saúde e na humanização do atendimento.

DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROT
Fls. 16
Proc.

Procura-se manter um elevado padrão de qualidade, focado na segurança do paciente e na satisfação do usuário, com respeito ao bem público, por meio da otimização dos recursos.

A melhoria contínua da cadeia de valor, respeitando o fluxo assistencial do serviço, é garantida pelo entendimento e sensibilização de toda a Instituição, em relação às necessidades de cada fase do atendimento e por meio da implantação dos processos transdisciplinares.

O presente Modelo Assistencial pode facilitar o acesso aos serviços ofertados, sempre acompanhado da dinâmica da política da rede de saúde loco regional.

O produto deste Modelo Assistencial significa "Busca contínua ao cuidado à saúde perfeito no SUS".

3.1 OBJETIVOS

- Promover a melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde, mudando a forma burocrática de entrada por filas e ordem de chegada;
- Humanizar as relações entre profissionais de saúde e usuários no que se refere à forma de atender este usuário, seus problemas e demandas;
- Mudar o objeto da doença para o doente (sujeito);
- Realizar abordagem integral a partir de parâmetros humanitários de solidariedade e cidadania;
- Aperfeiçoar o trabalho em equipe com a integração e complementaridade das atividades exercidas pelas diferentes categorias profissionais, buscando orientar o atendimento dos usuários aos serviços de saúde por riscos apresentados, complexidade do problema, grau de saber e tecnologias exigidas para a solução;
- Aumentar a responsabilidade dos profissionais de saúde em relação aos usuários e elevar o grau de vínculo e confiança entre eles;
- Operacionalizar uma clínica ampliada que implica na abordagem do usuário para além da doença e suas queixas, construir o vínculo terapêutico visando a aumentar o grau de autonomia e de protagonismo dos sujeitos no processo de promoção à saúde, e a elaborar o projeto terapêutico individual e coletivo.

3.2 METAS

Na avaliação dos Serviços assistenciais, os aspectos pontuados pelos manuais de Qualidade e Certificações habitualmente partem de dados sobre satisfação do cliente, dados de mortalidade, restauração da saúde, informações dadas antes da alta, cuidados no retorno aos hábitos diários, como se esses critérios de resultado fossem suficientes para a avaliação da qualidade assistencial.

Outro aspecto refere-se à aplicabilidade da avaliação de resultado de risco hospitalar na área da responsabilidade civil profissional, orientando a prevenção de danos e riscos organizacionais com vistas à melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente.

Fls. 17
Proc. 1824/1

O meio pelo qual se torna possível identificar os resultados é na forma de indicadores, que são dados coletados rotineiramente, padronizados e que permitem a comparação dentro e/ou fora do serviço. Devem fornecer informações confiáveis a respeito das características do problema escolhido, fornecendo uma forma de avaliação ou análise crítica para levar ao ciclo da melhoria contínua, deve ter reprodutibilidade, consistência e interpretabilidade, além de ser integrado ao sistema de gestão.

Antes de se definir o que se irá fazer e qual caminho deve ser percorrido, é preciso fixar onde se quer chegar. Essa representação deve ser pautada em metas claras e definidas.

A meta trata-se do resultado final a ser alcançado, um fim exato e mensurável almejado pelo gestor, para atingi-la é necessário realizar um esforço. Muitas pessoas confundem objetivo com meta, porém o objetivo refere-se a uma intenção, uma vontade ou um desejo. A meta engloba a quantificação desse objetivo.

O gestor tem como principal atribuição estabelecer metas para a sua equipe, sendo assim deve organizar recursos e conduzi-los para a sua concretização, mantendo-se atento aos possíveis ajustes.

Todas as metas devem ser mensuráveis, factíveis e desafiadoras, para atingi-las é preciso reunir as seguintes ações: planejar, organizar, controlar e liderar, quando bem delimitadas favorecem ao gestor selecionar quais atividades serão executadas, por quem serão realizadas e quando serão cumpridas.

O gerenciamento de qualidade depende de medição, informação e análise. Aquilo que não pode ser medido não pode ser avaliado e, consequentemente, não há como intervir sobre as ações que estão sendo realizadas.

Deve-se fazer uso dos indicadores assistenciais para planejar, analisar o desempenho e a qualidade da assistência, melhorar as atividades, corrigir as não conformidades e alinhar as atividades com as metas da organização. As decisões são tomadas baseadas em fatos, dados e informações quantitativas e qualitativas.

Os indicadores medem qualidade, custos e entrega de serviços e estão voltados e relacionados com os clientes e deve ser estabelecido sobre aquilo que se possa exercer controle e que se possa atuar na causa do desvio.

Os sistemas de medição através dos indicadores de desempenho das organizações de excelência devem dar informações às equipes gestoras dos diferentes processos, sobre as tarefas ou atividades que contribuem para um determinado resultado a fim de que as equipes envolvidas no processo saibam se estão no caminho certo ou então onde estão as anomalias que devam ser corrigidas.

As reuniões de análise crítica dos resultados / indicadores com o objetivo de indicar as situações, mensurar, avaliar, propor metas, criar planos de ações e orientar, visam a implementação de ações corretivas para excelência da assistência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 18
Ass.

Na prática, os resultados assistenciais, deverão ser abordados da seguinte maneira, sem a ela se limitar:

Estabelecer os objetivos e metas assistenciais da instituição e dos respectivos serviços assistenciais (clínicos, cirúrgicos, anestesia, radiologia, laboratório e outros);

- Estabelecer os indicadores e referenciais comparativos e as respectivas metas;
- Por meio dos indicadores, identificar os resultados assistenciais alcançados;
- Realizar análise crítica dos resultados;
- Definir e implementar ações para melhoria da qualidade assistencial;
- Mensurar a efetividade das ações de melhoria.

As Diretrizes Assistenciais da Avante Social, alinhadas ao Projeto Diretrizes da AMB e CFM, tem por objetivo conciliar informações da área médica e assistencial a fim de padronizar condutas que auxiliem o raciocínio e a tomada de decisão do médico e da equipe multiprofissional.

As informações contidas neste Manual devem ser submetidas à avaliação e à crítica dos profissionais envolvidos, responsáveis pela conduta a ser seguida, frente à realidade e ao estado clínico de cada paciente.

É importante saber que as diretrizes, por si só, não geram ações. São instrumentos direcionadores de linhas políticas e dependem, em primeiro lugar, de quem as adota e como são interpretadas. Ou seja, dependem da percepção que se tem do objeto de trabalho. Neste sentido, a qualidade obtida nos serviços vai depender do direcionamento da política impressa pelo gestor às ações.

Em suma, as metas de um hospital são variadas e complexas, mas todas têm em comum o objetivo de proporcionar um atendimento seguro, eficiente e humanizado. Ao estabelecer essas metas como prioridade, os hospitais podem garantir a satisfação dos pacientes e contribuir para a melhoria da saúde da comunidade que servem.

4 INDICAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA (CUSTOS E BENEFÍCIOS)

A segunda década do século XXI está sendo caracterizada pela preocupação com a sustentabilidade de sistemas de saúde, em que a capacidade de se manter benefícios em saúde ao longo do tempo é determinante para qualidade da atenção.

Adicionalmente, nenhum país dispõe de recursos que permitam financiar intervenções terapêuticas ou diagnósticas que resultem em benefícios de magnitude pequena ou nula. A partir de 2008, países como Chile, Costa Rica, Colômbia, Croácia, Estônia, Coréia do Sul, Malásia e Uruguai implementaram agências voltadas à avaliação de tecnologias da saúde (ATS)1.

ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 19
Proc.

Nesse período, o governo brasileiro ampliou sua capacidade técnica e executiva na área de ATS, o que ocorreu através da instituição de equipes especificamente designadas para esse fim no Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit) e da criação e fomento da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats), organização que congrega grupos governamentais, acadêmicos e serviços de saúde voltados para o desenvolvimento de estudos de ATS.

Com a publicação da Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, foi instituída a Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS), em substituição à comissão anterior, Citec (Comissão de Incorporação de Tecnologias), para assessorar o Ministério da Saúde na incorporação, exclusão ou alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou diretriz terapêutica.

Segundo a Lei nº 12.401, a avaliação das tecnologias submetidas à Conitec deve considerar, necessariamente, as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança, e ainda as análises econômicas comparativas dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas.

Assim, essa lei estabeleceu a ATS e os estudos de avaliação econômica como critérios indispensáveis para a tomada de decisão sobre a incorporação tecnológica no SUS. Posteriormente à publicação da Lei 12.401, foi publicado o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde, e o Decreto nº 7.797, de 30 de agosto de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério da Saúde e criou o Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGITS) para atuar como Secretaria Executiva da Comissão.

Deste modo, o Ministério da Saúde, por meio do DGITS/SCTIE, é responsável pela gestão da Conitec e por desenvolver as atividades de geração, difusão e aplicação de novos conhecimentos, buscando atender às necessidades do SUS e aproximar as inovações científicas e o desenvolvimento tecnológico às ações de prevenção e controle dos problemas de saúde da população brasileira.

O termo "tecnologias em saúde" inclui medicamentos, equipamentos e procedimentos técnicos, sistemas organizacionais, educacionais, de informação e de suporte, programas e protocolos assistenciais, através dos quais a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população.

Embora não seja o único fator, a utilização de tecnologias cada vez mais dispendiosas é apontada como uma das principais causadoras da elevação dos custos com saúde. O peso significativo que se atribui à tecnologia no aumento dos custos com os cuidados em saúde advém da especificidade de sua utilização. Nos diversos setores econômicos, a difusão da tecnologia tende a envolver um processo de substituição, em que a nova tecnologia ocupa o espaço das já existentes.

Por outro lado, na área da saúde, novos procedimentos e novas técnicas de tratamento são incorporados pelos diversos profissionais de forma muitas vezes acelerada e mesmo antes de evidências suficientes que comprovem sua segurança, eficácia e efetividade. Além disso, com muita frequência, as tecnologias na área da saúde não são substitutas; pelo contrário, tendem a ser cumulativas.

A utilização da ressonância magnética, por exemplo, na maioria das vezes não exclui o uso da tomografia computadorizada nos testes diagnósticos.

O processo de tomada de decisão quanto à incorporação de intervenções potencialmente benéficas está sujeito a pressões diversas, como interesse das indústrias de insumos de saúde em comercializar seus produtos ou de grupos de pacientes interessados na pronta disponibilização de novos tratamentos.

O uso sistemático e explícito dos métodos de avaliações econômicas em saúde torna mais transparente o processo decisório, minimizando a ocorrência de vieses e distorções. Sem análises sistematizadas e de rigor metodológico, pode ser difícil identificar claramente as alternativas relevantes.

Desse modo, a utilização de informações sobre custos e benefícios das intervenções em saúde podem auxiliar no estabelecimento de prioridades para a alocação de recursos. Uma pesquisa realizada em 2012 sobre métodos usados nas ATS em 16 países, inclusive no Brasil, representado pela produção técnica do Decit, identificou os tipos de estudos mais frequentes.

As revisões sistemáticas, acompanhadas ou não por metanálise, foram mais comumente empregadas do que os estudos de modelagem econômica. Essa mesma pesquisa também relatou os atributos mais comumente avaliados nas tecnologias da saúde: efetividade (mais frequente do que eficácia), custo efetividade, segurança e qualidade de vida.

Verificou-se que, embora cerca de 80% dos estudos identificados tivessem sido realizados para fins de reembolso e decisão clínica, menos da metade das avaliações envolveram explicitamente custos e custo efetividade (43% para fármacos e 48% para dispositivos médicos).

Esse achado sugere que, embora as decisões de financiamento e reembolso sejam consideradas muito relevantes, as modelagens econômicas que seriam requeridas para fornecer subsídios a essas decisões vêm sendo subutilizadas.

A redução de custos em hospitais é um desafio constante, mas estratégias como investimento em tecnologia, gestão eficiente de estoques e parcerias com fornecedores podem trazer resultados significativos. É fundamental que as instituições busquem embasamento em estudos e pesquisas para implementar essas estratégias de forma assertiva. Dessa forma, será possível garantir a sustentabilidade financeira dos hospitais sem comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MG PROTOCOLO
Fls. 21
Proc. 1384II
Rubr.

CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS

1)

CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS						
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE E DE CUMPRIMENTO DE METAS A ELA ATRELADAS)						
METAS/ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R$	DATA DO INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
META 1: DIMENSIONAR O QUADRO IDEAL E RECOMPOR A FORÇA DE TRABALHO.	**RECURSOS HUMANOS**					
FASE 1 : PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH CLT	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA O DP, PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS , VISANDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA.	MÊS	12	79.007,88	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 2: PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH PJ	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA SETOR DE CONTRATOS PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE PRESTARÁ O SERVIÇO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	40.832,99	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 2: OBTER OS ITENS DE FORMA A REALIZAR A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE, DENTRO DAS CONFORMIDADES DE CONTRATAÇÃO.	**CONSUMO**					
FASE 1: INICIAR COTAÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS BASEADO NA GRADE DA UNIDADE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO.	MÊS	12	29.333,90	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 3: APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO. INSTRUMENTO DE GESTÃO.	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**					
FASE 1: ALIMENTAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	20.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 29 Proc. Rubr.

FASE 2: EXAMES LABORATORIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	10.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 3: LAVANDERIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 4: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	20.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 5: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	15.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 6: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	400.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 7: MANUTENÇÃO PREDIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	20.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 8: OUTRAS DESPESAS	CONTRATAR SERVIÇO	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 9: SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	15.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 10: SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	10.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 11: SISTEMA DE GESTÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	10.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 23 Proc. Rubr.

2)

CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS			
CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS			
RECEITA (DESCRIÇÃO)	**VALOR R$**	**DESPESAS (DESCRIÇÃO)**	**VALOR R$**
REPASSE	R$ 788.591,41	FOLHA DE RECURSOS HUMANOS (CLT)	R$ 79.007,88
		SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA	R$ 40.832,99
		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.333,90
		EMPRESAS TERCEIRIZADAS	R$ 600.000,00
		CUSTOS INDIRETOS	R$ 39.416,64
TOTAL RECEITA	**R$ 788.591,41**	**TOTAL DESPESA**	**R$ 788.591,41**
RECEITA - DESPESA		**0,00**	

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MATO GROSSO
Fls 84
Proc
Rubr

3) –

CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS					
RECURSOS HUMANOS					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	INSS PATRONAL	CUSTO TOTAL
2	ADMINISTRATIVO DP DIURNO	44 h.	R$ 3.528,00	R$ 0,00	R$ 3.528,00
1	ADMINISTRATIVO DP ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
2	ALMOXARIFE DIURNO	44 h.	R$ 4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
2	ALMOXARIFE NOTURNO	44 h.	R$ 4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIURNO	40 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
2	ASSISTENTE SOCIAL DIURNO	30 h.	R$ 5.056,00	R$ 0,00	R$ 5.056,00
1	ASSISTENTE SOCIAL NOTURNO	30 h.	R$ 2.796,33	R$ 0,00	R$ 2.796,33
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h.	R$ 9.504,00	R$ 0,00	R$ 9.504,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.168,00	R$ 0,00	R$ 3.168,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$ 3.488,00	R$ 0,00	R$ 3.488,00
2	AUXILIAR DE FARMACIA DIURNO	44 h.	R$ 3.418,00	R$ 0,00	R$ 3.418,00
2	AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO	44 h.	R$ 3.768,30	R$ 0,00	R$ 3.768,30
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
5	COORDENADOR ENFERMAGEM	40 h.	R$ 23.820,00	R$ 0,00	R$ 23.820,00
1	COORDENADOR FARMÁCEUTICO	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	COORDENADOR SADT	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 25 Proc. Rubr.

1	DIRETOR GERAL	40 h.	R$ 15.264,00	R$ 0,00	R$ 15.264,00
1	DIRETOR TÉCNICO	40 h.	R$ 13.264,00	R$ 0,00	R$ 13.264,00
1	DIRETORA ADMINISTRATIVA	40 h.	R$ 10.264,00	R$ 0,00	R$ 10.264,00
1	DIRETORA DE ENFERMAGEM	40 h.	R$ 8.264,00	R$ 0,00	R$ 8.264,00
30	ENFERMEIRO DIURNO	30 h.	R$ 114.593,70	R$ 0,00	R$ 114.593,70
24	ENFERMEIRO NOTURNO	30 h.	R$ 101.789,21	R$ 0,00	R$ 101.789,21
2	ENFERMEIRO ROTINA	40 h.	R$ 7.639,58	R$ 0,00	R$ 7.639,58
3	FARMACEUTICO DIURNO	30 h.	R$ 7.791,99	R$ 0,00	R$ 7.791,99
3	FARMACEUTICO NOTURNO	30 h.	R$ 8.621,62	R$ 0,00	R$ 8.621,62
4	FATURISTA DIURNO	44 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
1	FATURISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
6	FISIOTERAPEUTA DIURNO	30 h.	R$ 17.784,00	R$ 0,00	R$ 17.784,00
6	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	30 h.	R$ 19.704,00	R$ 0,00	R$ 19.704,00
2	FONOAUDIOLOGA	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	MAQUEIRO DIURNO	44 h.	R$ 10.164,00	R$ 0,00	R$ 10.164,00
4	MAQUEIRO NOTURNO	44 h.	R$ 7.469,33	R$ 0,00	R$ 7.469,33
3	NUTRICIONISTA DIURNO	30 h.	R$ 7.584,00	R$ 0,00	R$ 7.584,00
2	PSICOLOGO	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	RECEPCIONISTA DIURNO	44 h.	R$ 10.254,00	R$ 0,00	R$ 10.254,00
4	RECEPCIONISTA NOTURNO	44 h.	R$ 7.536,61	R$ 0,00	R$ 7.536,61
1	RECEPCIONISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.928,00	R$ 0,00	R$ 3.928,00

SES DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 96
Proc. 1150011
Rubr.

2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$ 4.340,12	R$ 0,00	R$ 4.340,12
87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	30 h.	R$ 224.547,00	R$ 0,00	R$ 224.547,00
81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	30 h.	R$ 231.304,20	R$ 0,00	R$ 231.304,20
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	40 h.	R$ 7.743,00	R$ 0,00	R$ 7.743,00
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DIURNO	44 h.	R$ 4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO NOTURNO	44 h.	R$ 4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
2	TÉCNICO DE TI DIURNO	44 h.	R$ 4.733,64	R$ 0,00	R$ 4.733,64
2	TÉCNICO DE TI NOTURNO	44 h.	R$ 5.243,41	R$ 0,00	R$ 5.243,41
2	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1	MÉDICO NEFROLOGISTA	24 h.	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
1	MÉDICO NEFROLOGISTA- RT	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 24
Proc. 1181
Rub.

4) –

CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS						
MATERIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO TÉRMINO
MEDICAÇÃO	AAS 100MG COMP	COMP	30	0,05	1,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 1.000ML FR	FR	30	9,5	285	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 10ML AMP	AMP	30	0,25	7,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 500ML FR	FR	30	17,82	534,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL	UNID	30	8,89	266,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	30	0,09	2,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG	COMP	30	0,43	12,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	30	2,89	86,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	30	3,22	96,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PIAUÍ-SESAPI
Fls. 98
Proc. 118411
Rub.:

MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	30	0,17	5,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 25MG	COMP	30	0,27	8,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	30	0,15	4,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	30	0,18	5,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	30	0,25	7,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	30	4,69	140,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	30	4,05	121,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	30	4,88	146,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	30	0,3	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	30	0,3	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	30	28,4	852	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA AQUOSA	UNID	30	28,8	864	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 89
Proc. TERMO
Rubr.

MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	30	35,76	1072,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML GTS	FR	30	5,08	152,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	30	0,95	28,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	30	2,52	75,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 4MG	COMP	30	0,4	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA	FR	30	2,61	78,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	30	0,13	3,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	30	0,75	22,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	30	0,11	3,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	FR	30	3,8	114	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	30	0,18	5,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	30	1,45	43,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 90
Proc. 1180014
Rubr.

MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	30	0,11	3,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	30	1,29	38,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIGOXINA 0,25MG	COMP	30	0,15	4,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 30MG	COMP	30	0,24	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 40MG	COMP	30	0,25	7,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	30	3,65	109,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	30	0,85	25,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 300MG	UNID	30	1,28	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG	COMP	30	0,15	4,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	30	1,35	40,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	30	1,8	54	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	30	2,95	88,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 61
Proc. 1181
Rubr.

MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	30	13,9	417	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	COMP	30	1,05	31,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	30	11,9	357	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	30	1	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 40MG	COMP	30	0,11	3,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 10% FR	FR	30	3,02	90,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 25% AMP	AMP	30	0,5	15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	30	4,36	130,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	30	5,89	176,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 50% AMP	AMP	30	0,4	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	30	4,79	143,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 1MG	COMP	30	0,13	3,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 89
Proc. 1080

MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL	AMP	30	15,39	461,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	30	20,8	624	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA	AMP	30	4,45	133,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 25MG	DG	30	0,05	1,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 50MG	DG	30	0,36	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	30	0,04	1,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	30	3,43	102,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	30	8,96	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 600MG	COMP	30	0,13	3,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IPRATRÓPIO	FR	30	1,57	47,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 10%	FR	30	73,2	2196	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% AMP	AMP	40	1,99	79,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 83
Proc.
Rub.

MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% GEL	BIS	40	4,77	190,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	40	14,8	592	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 100ML	UNID	40	5,22	208,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	40	31,5	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	40	6,03	241,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 20MG	COMP	40	0,56	22,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 5MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 25MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	40	2,1	84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 150MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 84
Proc. 1181
Rubr.

MEDICAÇÃO	RANITIDINA 15MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	5,95	238	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	40	0,8	32	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	40	4,74	189,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 -	UNIDADE	40	1,03	41,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 - COM	UNIDADE	40	1,03	41,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM	UNIDADE	40	1,46	58,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - COM	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 - COM	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 - COM	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 -	UNIDADE	40	0,63	25,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g -EM	UNIDADE	40	10,09	403,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - EM	UNIDADE	40	18,9	756	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
FOLHA 35
Prest. Contas

MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	UNIDADE	30	3,36	100,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNIDADE	30	4,14	124,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UNIDADE	30	88,8	2664	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	UNIDADE	30	48,89	1466,7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05	UNIDADE	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	40	0,09	3,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA	UNIDADE	40	38,2	1528	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	48,44	1937,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	43,88	1755,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS	UNIDADE	40	7,92	316,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO -	UNIDADE	40	5,4	216	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM	UNIDADE	40	1,8	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 96
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO MACROGOTAS PARA	UNIDADE	40	40,96	1638,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNIDADE	40	1,88	75,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 19G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 21G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 23G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 25G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 27G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	40	3,28	131,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	40	3,38	135,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -	UNIDADE	40	14,85	594	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UNIDADE	40	2,28	91,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	40	1,8	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 37
Proc. 1687

MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	40	1,8	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	40	1,8	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UNIDADE	40	1,98	79,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3	UNIDADE	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M², COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UNIDADE	40	4,31	172,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML -	UNIDADE	40	0,44	17,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML -	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML -	UNIDADE	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML - MATERIAL EM PLÁSTICO	UNIDADE	40	0,27	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MINAS GERAIS
Fls. 93
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML -	UNIDADE	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TOUCA DESCARTÁVEL - USO	UNIDADE	40	0,12	4,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SUBTOTAL					**R$ 29.333,90**	
SERVIÇOS						
ESPECIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DATA DO TÉRMINO**
SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	EXAMES LABORATORIAL	MÊS	12	10.000,00	120.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LAVANDERIA	MÊS	12	30.000,00	360.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	MÊS	12	15.000,00	180.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	MÊS	12	400.000,00	4.800.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREDIAL	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS	MÊS	12	50.000,00	600.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 39 Proc. Rubr.

SERVIÇOS	SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	MÊS	12	15.000,00	180.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	MÊS	12	10.000,00	120.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SISTEMA DE GESTÃO	MÊS	12	10.000,00	120.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SUBTOTAL				**600.000,00**		
TOTAL	**R$ 629.333,90**					

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 90
Proc.
Rubr.

SEC DE ESTADO DA SAÚDE-MA PROTOCOLO
Fls. 91
Proc. 115471
Rubr.

HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS

1) –

HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS						
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE E DE CUMPRIMENTO DE METAS A ELA ATRELADAS)						
METAS/ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R$	DATA DO INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
META 1: DIMENSIONAR O QUADRO IDEAL E RECOMPOR A FORÇA DE TRABALHO.	RECURSOS HUMANOS					
FASE 1 : PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH CLT	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA O DP, PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS , VISANDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA.	MÊS	12	1.492.450,19	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 2: PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH PJ	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA SETOR DE CONTRATOS PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE PRESTARÁ O SERVIÇO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	2.062.746,70	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 2: OBTER OS ITENS DE FORMA A REALIZAR A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE, DENTRO DAS CONFORMIDADES DE CONTRATAÇÃO.	CONSUMO					
FASE 1: INICIAR COTAÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS BASEADO NA GRADE DA UNIDADE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO.	MÊS	12	695.296,37	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 3: APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO. INSTRUMENTO DE GESTÃO.	CONTRATOS DE SERVIÇOS					
FASE 1: ALIMENTAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	250.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA
Fls. 019
Proc. [illegible]
Rubr.

FASE 2: COLETA DE RESÍDUOS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 3: CONTROLE DE ACESSO/PORTARIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 4: DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	10.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 5: EDUCAÇÃO PERMANENTE/CONTINUADA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 6: ENGENHARIA CLÍNICA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 7: ESTERILIZAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	60.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 8: EXAMES IMAGEM	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	200.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 9: EXAMES LABORATORIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	150.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 10: GASES MEDICINAIS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 11: LAVANDERIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	120.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 12: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	150.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls 43
Proc.
Rubr.

FASE 13: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 14: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	200.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 15: LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	15.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 16: MANUTENÇÃO PREDIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	80.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 17: MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE GERADORES	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	15.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 18: SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	39.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 19: SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 20: SISTEMA DE GESTÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	25.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 21: TRANSPORTE – AMBULÂNCIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	45.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 22: VIGILÂNIA ARMADA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	45.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 23: OUTRAS DESPESAS: ENERGIA, ÁGUA	CONTRATAR O SERVIÇO	MÊS	12	150.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

ESTADO DA SAÚDE MAIA PROTOCOLO
Fls. 49
Proc.
Rubr.

1	COORDENADOR SADT	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	DIRETOR GERAL	40 h.	R$ 15.264,00	R$ 0,00	R$ 15.264,00
1	DIRETOR TÉCNICO	40 h.	R$ 13.264,00	R$ 0,00	R$ 13.264,00
1	DIRETORA ADMINISTRATIVA	40 h.	R$ 10.264,00	R$ 0,00	R$ 10.264,00
1	DIRETORA DE ENFERMAGEM	40 h.	R$ 8.264,00	R$ 0,00	R$ 8.264,00
24	ENFERMEIRO DIA	30 h.	R$ 91.674,96	R$ 0,00	R$ 91.674,96
18	ENFERMEIRO NOITE	30 h.	R$ 76.341,91	R$ 0,00	R$ 76.341,91
2	ENFERMEIRO ROTINA	40 h.	R$ 7.639,58	R$ 0,00	R$ 7.639,58
3	FARMACEUTICO DIA	30 h.	R$ 7.791,99	R$ 0,00	R$ 7.791,99
3	FARMACEUTICO NOITE	30 h.	R$ 8.621,62	R$ 0,00	R$ 8.621,62
2	FATURISTA DIA	44 h.	R$ 3.528,00	R$ 0,00	R$ 3.528,00
1	FATURISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
6	FISIOTERAPEUTA DIA	30 h.	R$ 17.784,00	R$ 0,00	R$ 17.784,00
6	FISIOTERAPEUTA NOITE	30 h.	R$ 19.704,00	R$ 0,00	R$ 19.704,00
1	FONOAUDIOLOGA	40 h.	R$ 3.028,00	R$ 0,00	R$ 3.028,00
6	MAQUEIRO DIA	44 h.	R$ 10.164,00	R$ 0,00	R$ 10.164,00
4	MAQUEIRO NOITE	44 h.	R$ 7.469,33	R$ 0,00	R$ 7.469,33
3	NUTRICIONISTA DIA	30 h.	R$ 7.584,00	R$ 0,00	R$ 7.584,00
1	PSICOLOGO	40 h.	R$ 3.028,00	R$ 0,00	R$ 3.028,00
6	RECEPCIONISTA DIA	44 h.	R$ 10.254,00	R$ 0,00	R$ 10.254,00
4	RECEPCIONISTA NOITE	44 h.	R$ 7.536,61	R$ 0,00	R$ 7.536,61
1	RECEPCIONISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 47 Proc. 1180111 Rubr.

1	MÉDICO NEUROCIRURGIA	24 h.	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
2	MÉDICO OBSTETRA	24 h.	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
1	MÉDICO OTORRINO	6 h.	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00
2	MÉDICO PEDIATRA	24 h.	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
1	MÉDICO PSIQUIATRIA	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
2	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 49
Proc.
Rubr.

4) –

HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS						
MATERIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO TÉRMINO
MEDICAÇÃO	AAS 100MG COMP	COMP	300	0,05	15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC ASCÓRBICO 500MG	COMP	100	0,38	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	50	0,83	41,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	200	0,09	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC PERACÉTICO 0,2%	UNID	3	343,2	1029,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	30	4,64	139,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 80
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO 250MG	CAPS	30	0,44	13,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO 500MG	CAPS	40	0,68	27,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO	FR	40	6,17	246,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACETILCISTEÍNA 300MG/3ML AMP	AMP	40	1,6	64	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACETILCISTEÍNA 600MG/5G ENV	ENV	40	1,72	68,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 200MG	COMP	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 250MG	FR/AMP	40	39	1560	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 50MG/G BIS 10G	BIS	40	6,94	277,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 51
Proc. 1180014
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	40	19,5	780	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AGE + VIT A + VIT	FR	50	4,41	220,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 1.000ML FR	FR	300	9,5	2850	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 10ML AMP	AMP	1500	0,25	375	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 250ML FR	FR	100	5,3	530	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 500ML FR	FR	40	17,82	712,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	30	25,03	750,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA OXIGENADA 10V	UNID	40	11,43	457,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 59
Proc. 1.[illegible]
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALBENDAZOL 400MG	COMP	40	0,78	31,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	10	187,2	1872	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL 96°GL 1L	UNID	40	4,8	192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL	UNID	100	8,89	889	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALFAEPOETINA	SER	30	40	1200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALOPURINOL 100MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALTEPLASE	FR/AMP	4	1.936,00	7744	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMANTADINA 100MG	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MAPHOTOCOLO
Fls 53
Proc.
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	30	8,46	253,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	40	2,51	100,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMICACINA 50MG/ML AMP 2ML	AMP	40	1,29	51,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMINOFILINA 100MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMINOFILINA	AMP	40	1,84	73,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMIODARONA	AMP	40	2,55	102	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMIODARONA 200MG	COMP	40	0,99	39,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	40	0,05	2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MINAS GERAIS
Fls. 89
Proc. 1.16.000.0010/2023-11
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV 1+0,2G	FR/AMP	300	17,14	5142	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV	FR	30	29,52	885,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV	COMP	300	3,01	903	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOXICILINA	FR	40	4,1	164	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOXICILINA 500MG	CAPS	300	0,31	93	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA +	FR/AMP	40	12,7	508	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	40	6,82	272,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA 500MG	FR/AMP	167	4,15	693,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 55 Proc. 1187 Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ANFOTERICINA B 50MG F/A	FR/AMP	40	17,7	708	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ANLODIPINO 5MG	COMP	350	0,07	24,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	250	0,07	17,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	167	0,09	15,03	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATORVASTATINA 20MG	COMP	40	0,75	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 2,5ML	AMP	40	12,39	495,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	40	25,9	1036	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	300	0,63	189	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO
Fls. 86
Proc. 1181/11
Rubr.
PROTOCOLO

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 500MG	COMP	40	1,1	44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 500MG	FR/AMP	30	105,6	3168	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 600MG	FR	40	12,35	494	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	41,05	1642	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	4,68	187,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	33,75	1350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENSERAZIDA +	COMP	40	1,39	55,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	11,12	444,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 54
Proc. 1.0701
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	8,98	359,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	11,9	476	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	3,55	142	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZOATO DE	FR	40	8,81	352,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	40	0,88	35,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	40	25,9	1036	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BIPERIDENO 2MG	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	40	1,53	61,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 58 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BISACODIL 5MG COMP	COMP	40	0,23	9,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR	40	35,77	1430,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMAZEPAM 3MG	COMP	40	0,21	8,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG	COMP	300	0,43	129	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	1300	2,89	3757	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	40	3,22	128,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	20	45,19	903,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	20	15,64	312,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls 59 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	20	23,75	475	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA +	AMP	30	5,45	163,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP	30	8,55	256,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA 0,5%	FR/AMP	30	5,95	178,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CAPTOPRIL 25MG	COMP	500	0,05	25	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CAPTOPRIL 50MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBAMAZEPINA 2% FR 100ML XAROPE	FR	20	14,79	295,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MINAS
Fls. 60
Proc. 1184
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBIDOPA +	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBONATO DE	COMP	40	0,63	25,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	40	0,36	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 25MG	COMP	40	0,27	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	150	0,15	22,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	167	0,18	30,06	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALEXINA	FR	30	11,72	351,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 61
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALEXINA 500MG	CAPS	192	0,47	90,24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	40	5,23	209,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	150	8,28	1242	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	300	13,44	4032	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP	30	25,92	777,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 1G F/A	FR/AMP	40	7,71	308,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 1G F/A	FR/AMP	60	21,84	1310,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP	30	16,1	483	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 62
Proc. 1181

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP	30	22,45	673,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETAMINA	FR/AMP	30	50,42	1512,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOCONAZOL 200MG	COMP	40	0,28	11,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOCONAZOL 20MG/G BIS 30G	BIS	40	5	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	300	7,73	2319	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO	AMP	300	2	600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO 50MG	COMP	40	0,95	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	40	7,95	318	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 63 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CILOSTAZOL 100MG	COMP	40	1,2	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	40	1,54	61,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFLOXACINO	FR	200	77	15400	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	100	0,42	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMP 5ML	AMP	40	27	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CITALOPRAM 20MG	COMP	40	0,41	16,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	40	5,21	208,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP	30	113,64	3409,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/AMG/PROTOCOLO
Fls. 64
Proc.:
Rub.:

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA	FR	40	80,65	3226	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLINDAMICINA	AMP	300	6,24	1872	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLINDAMICINA 300MG	CAPS	40	1,43	57,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP	40	0,48	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	40	0,96	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	40	0,16	6,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM	FR	40	4,14	165,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM 2MG	COMP	40	0,16	6,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 66
Proc. 1.16.000.000.000-00
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONIDINA	AMP	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	100	0,72	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOR.SÓDIO +	ENV	40	1,08	43,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE	AMP	100	0,45	45	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	1600	0,25	400	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	700	4,69	3283	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	700	4,05	2835	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 66 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	1500	4,88	7320	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	100	0,3	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	150	0,3	45	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	40	28,4	1136	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA AQUOSA	UNID	40	28,8	1152	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	20	35,76	715,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	40	0,26	10,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	40	0,23	9,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 64
Proc. 1.XXX.1
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 4% FR 20ML SUSP	FR	40	5,68	227,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMP	40	1,63	65,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORTALIDONA 12,5MG COMP	COMP	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	50	22,47	1123,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DESINCROSTANTE	UNID	40	52,1	2084	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	40	1,3	52	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML GTS	FR	40	5,08	203,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	300	0,95	285	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO ... PROTOCOLO Fls. 63 Proc. 1187

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	40	2,52	100,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 4MG	COMP	40	0,4	16	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA	FR	40	2,61	104,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXMEDETOMIDINA 200MCG/2ML F/A	FR/AMP	20	83	1660	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	40	0,75	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	300	0,11	33	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	FR	40	3,8	152	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SES. DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 69
Proc. 1069.01.0001
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	500	0,18	90	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	100	1,45	145	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	100	1,29	129	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIGOXINA 0,25MG	COMP	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 30MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 60MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 40MG	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 40
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	40	3,65	146	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	2500	0,85	2125	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 300MG	UNID	40	1,28	51,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG	COMP	1000	0,15	150	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	40	1,35	54	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOBUTAMINA	AMP	40	14,04	561,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOMPERIDONA 1MG/ML FR 100ML SUSP	FR	40	17,3	692	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	40	2,3	92	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 41
Proc. 1187/21
Rub.:

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOXICICLINA 100MG	COMP	40	0,58	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMP	AMP	40	6,82	272,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EFEDRINA 50MG/ML	AMP	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENALAPRIL 10MG	COMP	100	0,09	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENFLURANO 100ML FR	FR	10	213,3	2133	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	80	24,36	1948,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	50	36,84	1842	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 42
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	40	43,2	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	20	79,32	1586,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	180	1,8	324	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ERITROMICINA 500MG	COMP	40	3,13	125,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ERTAPENEM SÓDICO 1G F/A	FR/AMP	10	229,5	2295	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	183	2,95	539,85	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	40	13,9	556	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG Fls. 13 Proc. Publ. FOLHA/FOLHA

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	40	11,9	476	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	300	1	300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	100	0,31	31	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ETOMIDATO	AMP	40	16,56	662,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENITOÍNA 100MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENITOÍNA	AMP	183	3,3	603,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 100MG	COMP	40	0,32	12,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 94
Proc. 1.024.11
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	40	1,7	68	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 4% FR 20ML SUSP	FR	40	4,27	170,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOFIBRATO 200MG	CAPS	40	1,7	68	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	40	5,48	219,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	300	3,48	1044	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	400	3,96	1584	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FITOMENADIONA	AMP	40	0,19	7,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 46
Proc. 1687/11
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL 100MG	CAPS	40	2,27	90,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	40	0,85	34	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL	FR	40	38,98	1559,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUMAZENIL	AMP	40	22,1	884	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUOXETINA 10MG	CAPS	40	0,9	36	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUOXETINA 20MG	CAPS	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FORMOL 37% 1L	UNID	20	29,8	596	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FORMOTEROL	CAPS	40	1,3	52	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 46
Proc. 1192
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	400	0,9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 40MG	COMP	100	0,11	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GENTAMICINA	AMP	40	0,35	14	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP	100	1,35	135	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	167	0,05	8,35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICERINA 12%	FR	40	4,01	160,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICERINA 12%	FR	40	6	240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICLAZIDA 30MG	COMP	40	0,45	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 11
Proc. 1.1.1.1
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 10% FR	FR	40	3,02	120,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 25% AMP	AMP	400	0,5	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	40	4,36	174,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	300	5,89	1767	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 50% AMP	AMP	400	0,4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLUCONATO DE	AMP	40	1,65	66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLUTARALDEÍDO 2%	UNID	40	24,95	998	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	40	4,79	191,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/ATENDIMENTO PROTOCOLO
Fls. 18
Proc. 1.16.000.000001/2023-01
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 1MG	COMP	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 5MG	COMP	183	0,23	42,09	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL	AMP	40	15,39	615,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	40	20,8	832	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO	AMP	100	3,99	399	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA	AMP	40	4,45	178	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 25MG	DG	40	0,05	2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls 04 Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 50MG	DG	40	0,36	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	40	0,04	1,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	300	3,43	1029	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	100	8,96	896	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRÓXIDO DE	FR	40	40,5	1620	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	40	7,83	313,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROXIETILAMIDA 6% FR 500ML	FR	40	33,4	1336	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L	UNID	40	11,8	472	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 80
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	40	2,38	95,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 600MG	COMP	100	0,13	13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMIPENEM 500MG F/A	FR/AMP	20	137	2740	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMIPRAMINA 25MG	COMP	40	0,52	20,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMUNOGLOBULINA	SER	10	209,8	2098	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INDAPAMIDA 1,5MG	DG	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	40	36,98	1479,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INSULINA HUMANA	FR	40	36,98	1479,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DE SAÚDE MG
Fls. 21
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IOPAMIDOL 300	FR/AMP	30	128,65	3859,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IPRATRÓPIO	FR	40	1,57	62,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOFLURANO 100ML	FR	30	166,44	4993,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	40	1,62	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IVERMECTINA 6MG	COMP	167	0,38	63,46	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MA PARACATU
Fls. 89
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	15,48	619,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	40	1,21	48,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOFLOXACINO	BOLSA	20	43,68	873,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COMP	40	0,83	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA	FR	40	8,82	352,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	40	0,31	12,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO
Fls. 83
Proc. 1192-1
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 10%	FR	30	73,2	2196	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% AMP	AMP	300	1,99	597	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% GEL	BIS	40	4,77	190,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML	BOLSA	20	157,5	3150	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LOPERAMIDA 2MG	COMP	40	0,45	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LORATADINA 10MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	40	5,78	231,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 89 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LOSARTANA	COMP	500	0,15	75	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MANITOL 20% FR	FR	40	7,92	316,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEBENDAZOL 100MG	COMP	40	0,44	17,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEBENDAZOL	FR	40	2,25	90	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEROPENEM 500MG	FR/AMP	150	39,48	5922	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METFORMINA 500MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METFORMINA 850MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILDOPA 250MG	COMP	40	0,96	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 85 Proc. 1151

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	40	2,05	82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILFENIDATO 10MG	COMP	40	0,83	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP	20	26,47	529,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	208	1,25	260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA	FR	40	1,39	55,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL	TB	40	8,64	345,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL 250MG	COMP	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MATO GROSSO
Fls. 86
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR	40	12,46	498,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL	FR	300	4,9	1470	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MICONAZOL 20MG/G	TB	40	4,95	198	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MICONAZOL 20MG/G	TB	40	10,32	412,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM 15MG	COMP	40	1,96	78,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	100	3,92	392	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM	AMP	400	5,35	2140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	40	37,05	1482	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fls. 21
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MISOPROSTOL 25MCG	COMP	40	7,91	316,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MONOETANOLAMINA	AMP	40	4,67	186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 10MG COMP	COMP	40	0,59	23,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 10MG/ML	AMP	40	2,26	90,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB	15	26,79	401,85	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	40	20,9	836	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	40	9,87	394,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 88 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NEOMICINA +	TB	40	3,12	124,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	40	0,8	32	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP	40	0,39	15,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP	100	0,24	24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMESULIDA 100MG	COMP	150	0,18	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML GTS	FR	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMODIPINO 30MG	COMP	150	0,47	70,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NISTATINA	FR	40	6,38	255,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 89 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NISTATINA	TB	40	15,95	638	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR	40	8,45	338	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	40	29,8	1192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP	40	22,59	903,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	500	3,94	1970	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NORFLOXACINO 400MG	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	500	1,36	680	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OFLOXACINO 400MG COMP	COMP	40	11	440	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 90
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÓLEO MINERAL PURO	FR	40	5,55	222	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	417	0,13	54,21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	200	14,8	2960	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 4MG	COMP	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP	208	2,95	613,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 8MG	COMP	40	6,8	272	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OXACILINA 500MG	FR/AMP	300	3,15	945	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÓXIDO DE ZINCO +	BIS	40	12,12	484,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 91
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PANCURÔNIO 4MG/2ML	AMP	40	6,45	258	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL +	COMP	40	0,94	37,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL	FR	40	3,06	122,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL 500MG	COMP	300	0,09	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL 750MG	COMP	40	0,26	10,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	40	1,96	78,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	40	1,2	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERICIAZINA	FR	40	6,33	253,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG FARMACÊUTICO
Fls. 92
Proc. 1.687.1

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERICIAZINA	FR	40	12,26	490,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERMETRINA 1% FR 60ML LOÇÃO	FR	40	4,13	165,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERMETRINA 5% FR 60ML LOÇÃO	FR	40	6,25	250	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PETIDINA 100MG/2ML	AMP	40	3,15	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIPERACILINA +	FR/AMP	40	47	1880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIPERACILINA +	FR/AMP	50	57,6	2880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIRIMETAMINA 25MG	COMP	40	0,06	2,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV	40	19,45	778	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 03 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POLIMIXINA B 500.000UI F/A	FR	40	36,25	1450	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE	UNID	40	5,25	210	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE	UNID	40	25,54	1021,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 100ML	UNID	40	5,22	208,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	40	31,5	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	40	6,03	241,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 20MG	COMP	100	0,56	56	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 5MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 04
Proc. 11XXII
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 25MG	COMP	300	0,24	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	40	2,1	84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROPOFOL	AMP	40	25,18	1007,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROPRANOLOL 40MG	COMP	40	0,09	3,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROTAMINA 1% AMP	AMP	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROXIMETACAÍNA	FR	40	5,56	222,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 150MG	COMP	192	0,24	46,08	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 15MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	5,95	238	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 95
Proc.
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	400	0,8	320	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	400	4,74	1896	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RISPERIDONA 1MG	COMP	40	0,4	16	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP	40	47,8	1912	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ROPIVACAÍNA	FR/AMP	40	40	1600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SABONETE LÍQUIDO	UNID	40	47,83	1913,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL	FR	30	2,22	66,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP	30	1,85	55,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 96 Proc. 1824 Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL	FR	30	14,04	421,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL 2MG	COMP	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SEVOFLURANO 100ML	FR	3	523,61	1570,83	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SEVOFLURANO 250ML	FR	3	715,5	2146,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SINVASTATINA 20MG	COMP	500	0,11	55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SINVASTATINA 40MG	COMP	40	0,3	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SOLUÇÃO DE	FR	40	25,12	1004,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA 500MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG FOLHA FOLHA Proc. 1.1811 Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	40	8,37	334,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA DE	PT	40	58,22	2328,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	FR	40	6,64	265,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	AMP	40	2,65	106	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO DE	AMP	40	0,58	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO DE	AMP	40	5,6	224	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO FERROSO	FR	40	3,26	130,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 98
Proc. 1.1537
Rubr.
PROTOCOLO

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	400	0,05	20	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SUXAMETÔNIO 100MG	FR/AMP	40	18,05	722	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TEICOPLANINA 400MG	FR/AMP	30	77,76	2332,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 20MG	COMP	150	1,01	151,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	150	6,35	952,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 40MG F/A	FR/AMP	40	11,1	444	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TETRACICLINA 500MG	CAPS	40	0,3	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIABENDAZOL 500MG	COMP	40	1,84	73,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
PROTOCOLO
Fls 99
Proc 1.1811
Rubr:

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIAMINA 300MG COMP	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIGECICLINA 50MG IV F/A	FR/AMP	20	161,38	3227,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIORIDAZINA 100MG	COMP	40	1,1	44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TOBRAMICINA 0,3% FR 5ML COLÍRIO	FR	40	12,2	488	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	40	1,65	66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 50MG CAPS	CAPS	40	0,32	12,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	1200	1,31	1572	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAVAPROSTA 0,004% FR 2,5ML COLÍRIO	FR	40	68,5	2740	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls 100
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TROPICAMIDA 1% FR 5ML COLÍRIO	FR	40	10,38	415,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VANCOMICINA 1G F/A	FR/AMP	40	20,8	832	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VANCOMICINA 500MG	FR/AMP	200	12,41	2482	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VASELINA LÍQUIDA	UNID	30	50,93	1527,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	40	17,2	688	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VERAPAMIL 5MG/2ML	AMP	10	1,23	12,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VERAPAMIL 80MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 404 Proc. Rubr:

						CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	40	0,7	28	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VITAMINA COMPLEXO	DG	40	0,1	4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM	UNIDADE	100	0,09	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO	UNIDADE	500	1,06	530	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz - ADULTO – ESPAÇADOR	UNIDADE	10	87,28	872,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz - BEBÊ – ESPAÇADOR	UNIDADE	10	87,28	872,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz -	UNIDADE	10	87,28	872,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA ANESTÉSICA P/	UNIDADE	40	32	1280	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
Fls. 1090
Proc. 1.16.000.000121/2023-71
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA ANESTÉSICA P/	UNIDADE	40	32,48	1299,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 -	UNIDADE	2300	1,03	2369	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 -	UNIDADE	420	1,03	432,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 - COM	UNIDADE	420	1,03	432,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM	UNIDADE	700	1,46	1022	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - COM	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 - COM	UNIDADE	700	0,54	378	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 - COM	UNIDADE	2300	0,54	1242	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 103 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 -	UNIDADE	5000	0,63	3150	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 22 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X	UNIDADE	40	27,67	1106,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 26 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 27 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g -EM	UNIDADE	158	10,09	1594,22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - EM	UNIDADE	40	18,9	756	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DE SAÚDE
Fls. 109
Proc. 1180021

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA AMBAR (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO	UNIDADE	40	3,36	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	UNIDADE	40	3,36	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO, 27CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	20	1,8	36	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	APARELHO DE BARBEAR - COM	UNIDADE	20	1	20	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	APARELHO DE PRESSÃO -	UNIDADE	5	79,99	399,95	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 10CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	0,96	672	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 15CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	1,82	1274	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 20CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	2,42	1694	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MINAS PROTOCOLO
Fls. 105
Proc.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 30CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	300	3,05	915	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNIDADE	2300	4,14	9522	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	UNIDADE	5	91	455	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 400MMX100M	UNIDADE	5	357,18	1785,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA P/ FAX - TAM. 216X30	UNIDADE	40	6,9	276	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA, COM CLAMP	UNIDADE	40	23,16	926,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BRONQUINHO (COLETOR DE	UNIDADE	20	11,5	230	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR	UNIDADE	40	40,95	1638	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 106 Proc. 1192XX Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - 40MM	UNIDA DE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDA DE	5	11,02	55,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 104
Proc. 1180011
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UNIDADE	5	37,01	185,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	5	37,01	185,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UNIDADE	5	37,01	185,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	5	37	185	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9	UNIDADE	5	37	185	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	4	374	1496	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	3	192	576	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	3	210	630	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 109
Proc. JUDICIAL
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	372,06	1860,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	451,01	2255,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	418,6	2093	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DUPLO LÚMEN PARA	UNIDADE	20	122,5	2450	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	400	1,25	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	500	1,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 110
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDA DE	400	1,25	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDA DE	167	1,46	243,82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO	UNIDA DE	40	1,4	56	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA	UNIDA DE	10	136,06	1360,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 2,0G	UNIDA DE	20	50,96	1019,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 2,5 FRENCH	UNIDA DE	20	68,56	1371,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH	UNIDA DE	20	58,6	1172	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH	UNIDA DE	20	54,67	1093,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 111
Proc.
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH	UNIDADE	20	54,67	1093,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 4,5 FRENCH	UNIDADE	20	54,67	1093,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH	UNIDADE	20	54,67	1093,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CLAMP P/ BOLSA COLOSTOMIA KARAYA	UNIDADE	20	3,24	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO	UNIDADE	20	0,47	9,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COBRE CORPO ADULTO - (2,20M X 1,10M) - EM POLIETILENO BAIXA	UNIDADE	40	19,8	792	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UNIDADE	5	13,92	69,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UNIDADE	5	13,92	69,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MINAS GERAIS
Fls. 112
Proc. 1192021
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UNIDADE	5	13,92	69,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA ADULTO	UNIDADE	50	4,56	228	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	40	5,31	212,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	40	14,53	581,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA UNISSEX	UNIDADE	40	0,48	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR P/ DESCARTE DE	UNIDADE	40	9,81	392,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UNIDADE	40	88,8	3552	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	UNIDADE	40	48,89	1955,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC. DE ESTADO PARA SAVIDENSAMENTO DO CRIME
Fls. 113
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05	UNIDADE	30000	0,14	4200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	30000	0,09	2700	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS	UNIDADE	40	73,4	2936	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS	UNIDADE	40	73,4	2936	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	UNIDADE	5	446,48	2232,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO P/ MICRONEBULIZAÇÃO (ADULTO)	UNIDADE	40	173,8	6952	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 114
Proc.
Rubr.
FOTOCÓPIA

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA	UNIDADE	2	0,65	1,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2	UNIDADE	1500	0,91	1365	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4	UNIDADE	40	4,28	171,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	3	220,83	662,49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	3	220,41	661,23	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	3	220,83	662,49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	3	220,83	662,49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 15
Proc.
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 1 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 2 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 3 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 4 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO	UNIDADE	1500	0,39	585	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNIDADE	40	7,2	288	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	72	2880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	77,66	3106,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 116 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	43,2	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 16X19MM	UNIDADE	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 28X32MM	UNIDADE	40	0,82	32,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA	UNIDADE	40	38,2	1528	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	48,44	1937,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	43,88	1755,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS	UNIDADE	300	7,92	2376	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO -	UNIDADE	40	5,4	216	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 14
Proc. 1357.1
Rubr.
PROTOCOLO

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM	UNIDADE	2300	1,8	4140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO MACROGOTAS PARA	UNIDADE	40	40,96	1638,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNIDADE	40	1,88	75,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 19G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 21G - TUBO PVC	UNIDADE	700	0,38	266	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 23G - TUBO PVC	UNIDADE	100	0,38	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 25G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 27G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 18
Proc.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	100	3,28	328	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	40	3,38	135,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -	UNIDADE	300	14,85	4455	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - MATERIAL EM	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	40	18	720	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	5,04	201,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 119
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	5,04	201,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	7,74	309,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fls. 120
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	7,74	309,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA	UNIDADE	40	4,56	182,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA	UNIDADE	20	2,08	41,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM:	UNIDADE	20	2,4	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DE SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 121 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE	UNIDADE	20	2,4	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	20	2,4	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	40	2,08	83,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	20	2,4	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	20	2,4	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	20	9	180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	20	9	180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	20	9	180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 129
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	20	8,52	170,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	20	3,24	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	20	3,24	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	20	3,24	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	20	3,24	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 4 C/ AGULHA DE	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 123
Proc.
Rubr.
PROTOCOLO

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	12	480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	18	720	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X	UNIDADE	40	8,19	327,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M	UNIDADE	40	6,21	248,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA DE HAEMOGLUCOTESTE (HGT) - FAIXA DE 10 20 A 600MG/DL.	UNIDADE	1500	0,89	1335	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIXADOR DE CÂNULA	UNIDADE	40	22,48	899,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DE SAÚDE
Fls. 194
Proc. 1357
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - COM ADESIVO E LACRE,	UNIDADE	40	24,37	974,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	40	2,36	94,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	2500	1,98	4950	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	1300	1,98	2574	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	GORRO CIRÚRGICO - NÃO TECIDO,	UNIDADE	417	0,33	137,61	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNIDADE	5	72,57	362,85	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT CPAP ADULTO: CONJUNTO	UNIDADE	3	756,21	2268,63	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 08 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 125
Proc.
Rub.:

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 10 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 18 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 22 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 32 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 34 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 36 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 38 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 40 -	UNIDADE	10	9,88	98,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MAT PROTOCOLO
Fls. 126
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA, ESCOVA E ESPÉCULO	UNIDADE	20	3,91	78,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (	UNIDADE	20	4,63	92,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (	UNIDADE	20	4,05	81	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,61	24,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	50	0,54	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,37	14,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 127
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,37	14,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	183	0,37	67,71	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LANCETA DESCARTÁVEL Nº 21	UNIDADE	20	0,42	8,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CANETA LANCETADORA E ATENDA À	UNIDADE	40	19,79	791,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UNIDADE	50	2,28	114	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	100	1,8	180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	100	1,8	180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	100	1,8	180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MATRICULA
Fls. 128
Proc. [illegible]
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UNIDADE	40	1,98	79,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA GINECOLÓGICA - EM	UNIDADE	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	3000	0,38	1140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	10000	0,38	3800	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	2000	0,38	760	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MACRONEBULIZADOR - COPO	UNIDADE	3	486,94	1460,82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM	UNIDADE	10	10,32	103,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM	UNIDADE	10	12,36	123,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 199 Proc. 2181111 Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM	UNIDADE	10	13,44	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM	UNIDADE	10	15,6	156	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM	UNIDADE	10	18,51	185,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM	UNIDADE	10	29,5	295	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3	UNIDADE	2500	0,2	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA COM FILTRO PARA	UNIDADE	40	3,59	143,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM	UNIDADE	40	5,63	225,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PASTA CONDUTORA P/	UNIDADE	5	3,35	16,75	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MINAS GERAIS
Fls. 190
Proc.
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M², COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	800	0,25	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 10ML -	UNIDADE	40	33,56	1342,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 1ML -	UNIDADE	40	42,36	1694,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 20ML -	UNIDADE	40	43,88	1755,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 3ML -	UNIDADE	40	42,78	1711,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 5ML -	UNIDADE	40	41,66	1666,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MATO GROSSO
Fls. 132
Proc.
Rub.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	1300	0,31	403	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UNIDADE	40	4,31	172,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML -	UNIDADE	3500	0,44	1540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML -	UNIDADE	2000	0,54	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML -	UNIDADE	1000	0,22	220	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML - MATERIAL EM PLÁSTICO	UNIDADE	2000	0,27	540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML -	UNIDADE	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MA PIAUÍ CEARÁ
Fls 133
Proc. Adm.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERRA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO	UNIDADE	5	16,38	81,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	20	103,14	2062,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	20	103,14	2062,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls 194 Proc. UNIFIED Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,84	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	20	0,84	16,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	20	0,84	16,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,08	81,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,08	81,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,85	97	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,08	81,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	5,6	112	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls 135

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,85	97	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	6,25	125	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,85	97	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	6,24	124,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,85	97	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	5,27	105,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	4,85	97	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	6,25	125	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
PROTOCOLO
Fls. 136
Proc.
Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	5,37	107,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX	UNIDADE	20	5,63	112,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASO-ENTERAL 12 FR -	UNIDADE	20	31,2	624	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	UNIDADE	20	1,16	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	20	1,37	27,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA	UNIDADE	20	1,23	24,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	UNIDADE	20	1,45	29	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA	UNIDADE	20	1,23	24,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA	UNIDADE	20	1,66	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	UNIDADE	20	1,25	25	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	20	1,66	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA	UNIDADE	20	1,23	24,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	20	1,88	37,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	20	2,21	44,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	20	2,59	51,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA	UNIDADE	20	1,16	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 128
Proc. Nº

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA	UNIDADE	20	1,1	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA	UNIDADE	20	0,85	17	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	20	1,49	29,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA	UNIDADE	20	1,3	26	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 10 - EM PVC,	UNIDADE	20	0,97	19,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 12 - EM PVC,	UNIDADE	20	1,05	21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 14 - EM PVC,	UNIDADE	20	1,08	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 139 Proc.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 16 - EM PVC,	UNIDADE	20	1,19	23,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 18 - EM PVC,	UNIDADE	20	1,3	26	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 20 - EM PVC,	UNIDADE	20	1,32	26,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 4 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL,	UNIDADE	20	1,42	28,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 6 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL,	UNIDADE	20	0,96	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA RETAL Nº 8 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL,	UNIDADE	20	1,06	21,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 04 - EM PVC	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 06 - EM PVC	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls 140 Proc. Rubr

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC	UNIDADE	20	1,05	21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC	UNIDADE	20	0,92	18,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC	UNIDADE	20	0,94	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC	UNIDADE	20	0,92	18,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC	UNIDADE	10	1,1	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 18 - EM PVC	UNIDADE	10	1,25	12,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 20 - EM PVC	UNIDADE	10	1,35	13,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 22 - EM PVC	UNIDADE	10	1,35	13,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 101 Proc. Rubr.

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UNIDADE	5	16,32	81,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX26CM	UNIDADE	5	22,44	112,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM	UNIDADE	5	88,8	444	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM	UNIDADE	5	164,64	823,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMÔMETRO CLÍNICO - PONTA	UNIDADE	5	25,56	127,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO PARA AMBIENTE	UNIDADE	3	187,2	561,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNIDADE	3	140,4	421,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TORNEIRA 3 VIAS -	UNIDADE	30	1,72	51,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 109
Proc. [illegible]
Rubr. [illegible]

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TOUCA DESCARTÁVEL - USO	UNIDADE	100	0,12	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO EM LÁTEX Nº 200 - EM	UNIDADE	3	34,92	104,76	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO EM LÁTEX Nº 204 - EM	UNIDADE	3	108	324	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,5	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 113
Proc. 1.16.000.000.0000-00
Rubr.
PROTOCOLO

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	UNIDADE	3	57,71	173,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - EM	UNIDADE	3	6,23	18,69	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 12 - EM	UNIDADE	3	7,25	21,75	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 14 - EM	UNIDADE	3	6,48	19,44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 16 - EM	UNIDADE	3	6,48	19,44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 18 - EM	UNIDADE	3	6,48	19,44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 20 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 20 - EM	UNIDADE	3	6,48	19,44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 22 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 24 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 26 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 28 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 30 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 32 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 34 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 145 Proc. Rubr.

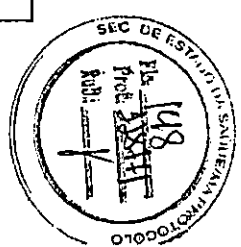
						CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 36 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 38 - EM	UNIDADE	3	7,68	23,04	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SUBTOTAL					**R$ 450.250,00**	
SERVIÇOS						
ESPECIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DATA DO TÉRMINO**
SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	MÊS	12	250.000,00	3.000.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	COLETA DE RESÍDUOS	MÊS	12	30.000,00	360.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	CONTROLE DE ACESSO/PORTARIA	MÊS	12	30.000,00	360.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS	MÊS	12	10.000,00	120.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	EDUCAÇÃO PERMANENTE/CONTINUADA	MÊS	12	50.000,00	600.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 196
Proc.
Rubr.

						DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	ENGENHARIA CLÍNICA	MÊS	12	60.000,00	720.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	ESTERILIZAÇÃO	MÊS	12	50.000,00	600.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	EXAMES IMAGEM	MÊS	12	200.000,00	2.400.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	EXAMES LABORATORIAL	MÊS	12	150.000,00	1.800.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	GASES MEDICINAIS	MÊS	12	50.000,00	600.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LAVANDERIA	MÊS	12	120.000,00	1.440.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MÊS	12	150.000,00	1.800.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	MÊS	12	30.000,00	360.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MG PHOTOCOPIA
Fls 114
Proc. Adm.

						CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	MÊS	12	200.000,00	2.400.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)	MÊS	12	15.000,00	180.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREDIAL	MÊS	12	80.000,00	960.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE GERADORES	MÊS	12	15.000,00	180.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	MÊS	12	39.000,00	468.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	MÊS	12	50.000,00	600.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SISTEMA DE GESTÃO	MÊS	12	25.000,00	300.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	TRANSPORTE – AMBULÂNCIA	MÊS	12	45.000,00	540.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO



						CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	VIGILÂNIA ARMADA	MÊS	12	45.000,00	540.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SUBTOTAL				**1.694.000,00**		
TOTAL	**R$ 2.144.250,00**					

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MATO GROSSO
Fls. 149
Proc. 118811
Rubr.

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 160
Proc. 71/2023
Rubr.

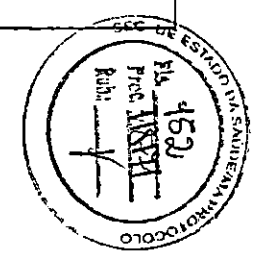
HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO

1) –

CENTRO DE HEMODIALISE DE PINHEIRO						
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE E DE CUMPRIMENTO DE METAS A ELA ATRELADAS)						
METAS/ETAPAS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**DATA DO INÍCIO**	**DATA DO TÉRMINO**
META 1: DIMENSIONAR O QUADRO IDEAL E RECOMPOR A FORÇA DE TRABALHO.	**RECURSOS HUMANOS**					
FASE 1 : PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH CLT	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA O DP, PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS , VISANDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA.	MÊS	12	297.861,21	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 2: PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH PJ	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA SETOR DE CONTRATOS PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE PRESTARÁ O SERVIÇO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	73.499,39	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 2: OBTER OS ITENS DE FORMA A REALIZAR A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE, DENTRO DAS CONFORMIDADES DE CONTRATAÇÃO.	**CONSUMO**					
FASE 1: INICIAR COTAÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS BASEADO NA GRADE DA UNIDADE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO.	MÊS	12	49.029,70	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 3: APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO. INSTRUMENTO DE GESTÃO.	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**					

SLC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 151
Proc.
Rubr.

FASE 1: ALIMENTAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	40.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 2: EXAMES LABORATORIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	20.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 3: LAVANDERIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	40.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 4: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	40.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 5: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	25.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 6: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	650.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 7: MANUTENÇÃO PREDIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	40.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 8: OUTRAS DESPESAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	80.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 9: SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 10: SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	25.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 11: SISTEMA DE GESTÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	20.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA



2) –

CENTRO DE HEMODIALISE DE PINHEIRO			
CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS			
RECEITA (DESCRIÇÃO)	**VALOR R$**	**DESPESAS (DESCRIÇÃO)**	**VALOR R$**
REPASSE	R$ 1.503.929,15	FOLHA DE RECURSOS HUMANOS (CLT)	R$ 297.861,21
		SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA	R$ 73.499,39
		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 49.029,70
		EMPRESAS TERCEIRIZADAS	R$ 1.010.000,00
		CUSTOS INDIRETOS	R$ 73.538,86
TOTAL RECEITA	**R$ 1.503.929,15**	**TOTAL DESPESA**	**R$ 1.503.929,15**
RECEITA - DESPESA		**0,00**	

153

3) –

CENTRO DE HEMODIALISE DE PINHEIRO					
RECURSOS HUMANOS					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	INSS PATRONAL	CUSTO TOTAL
2	ADMINISTRATIVO DP DIURNO	44 h.	R$ 3.528,00	R$ 0,00	R$ 3.528,00
1	ADMINISTRATIVO DP ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
2	ALMOXARIFE DIURNO	44 h.	R$ 4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
2	ALMOXARIFE NOTURNO	44 h.	R$ 4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIURNO	40 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
2	ASSISTENTE SOCIAL DIURNO	30 h.	R$ 5.056,00	R$ 0,00	R$ 5.056,00
1	ASSISTENTE SOCIAL NOTURNO	30 h.	R$ 2.796,33	R$ 0,00	R$ 2.796,33
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h.	R$ 9.504,00	R$ 0,00	R$ 9.504,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.168,00	R$ 0,00	R$ 3.168,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$ 3.488,00	R$ 0,00	R$ 3.488,00
2	AUXILIAR DE FARMACIA DIURNO	44 h.	R$ 3.418,00	R$ 0,00	R$ 3.418,00
2	AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO	44 h.	R$ 3.768,30	R$ 0,00	R$ 3.768,30
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
5	COORDENADOR ENFERMAGEM	40 h.	R$ 23.820,00	R$ 0,00	R$ 23.820,00
1	COORDENADOR FARMÁCEUTICO	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00

SES DO ESTADO DA SAÚDE/MA
Fls. 159
Proc. 1.16.000.000
Visto
FOTOCOPIA

1	COORDENADOR SADT	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	DIRETOR GERAL	40 h.	R$ 15.264,00	R$ 0,00	R$ 15.264,00
1	DIRETOR TÉCNICO	40 h.	R$ 13.264,00	R$ 0,00	R$ 13.264,00
1	DIRETORA ADMINISTRATIVA	40 h.	R$ 10.264,00	R$ 0,00	R$ 10.264,00
1	DIRETORA DE ENFERMAGEM	40 h.	R$ 8.264,00	R$ 0,00	R$ 8.264,00
30	ENFERMEIRO DIURNO	30 h.	R$ 114.593,70	R$ 0,00	R$ 114.593,70
24	ENFERMEIRO NOTURNO	30 h.	R$ 101.789,21	R$ 0,00	R$ 101.789,21
2	ENFERMEIRO ROTINA	40 h.	R$ 7.639,58	R$ 0,00	R$ 7.639,58
3	FARMACEUTICO DIURNO	30 h.	R$ 7.791,99	R$ 0,00	R$ 7.791,99
3	FARMACEUTICO NOTURNO	30 h.	R$ 8.621,62	R$ 0,00	R$ 8.621,62
4	FATURISTA DIURNO	44 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
1	FATURISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
6	FISIOTERAPEUTA DIURNO	30 h.	R$ 17.784,00	R$ 0,00	R$ 17.784,00
6	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	30 h.	R$ 19.704,00	R$ 0,00	R$ 19.704,00
2	FONOAUDIOLOGA	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	MAQUEIRO DIURNO	44 h.	R$ 10.164,00	R$ 0,00	R$ 10.164,00
4	MAQUEIRO NOTURNO	44 h.	R$ 7.469,33	R$ 0,00	R$ 7.469,33
3	NUTRICIONISTA DIURNO	30 h.	R$ 7.584,00	R$ 0,00	R$ 7.584,00
2	PSICOLOGO	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	RECEPCIONISTA DIURNO	44 h.	R$ 10.254,00	R$ 0,00	R$ 10.254,00
4	RECEPCIONISTA NOTURNO	44 h.	R$ 7.536,61	R$ 0,00	R$ 7.536,61
1	RECEPCIONISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS
ISS
Proc.
Rubr.

2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.928,00	R$ 0,00	R$ 3.928,00
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$ 4.340,12	R$ 0,00	R$ 4.340,12
87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	30 h.	R$ 224.547,00	R$ 0,00	R$ 224.547,00
81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	30 h.	R$ 231.304,20	R$ 0,00	R$ 231.304,20
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	40 h.	R$ 7.743,00	R$ 0,00	R$ 7.743,00
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DIURNO	44 h.	R$ 4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO NOTURNO	44 h.	R$ 4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
2	TÉCNICO DE TI DIURNO	44 h.	R$ 4.733,64	R$ 0,00	R$ 4.733,64
2	TÉCNICO DE TI NOTURNO	44 h.	R$ 5.243,41	R$ 0,00	R$ 5.243,41
2	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1	MÉDICO NEFROLOGISTA	24 h.	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
1	MÉDICO NEFROLOGISTA- RT	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
3	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
2	MÉDICO NEFROLOGISTA	24 h.	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00
1	MÉDICO NEFROLOGISTA- RT	12 h.	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls 156 Proc. 1.16.000.000/2023-00 Rubr.

4) –

CENTRO DE HEMODIALISE DE PINHEIRO						
MATERIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO TÉRMINO
MEDICAÇÃO	AAS 100MG COMP	COMP	60	0,05	3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 1.000ML FR	FR	60	9,5	570	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 10ML AMP	AMP	60	0,25	15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 500ML FR	FR	60	17,82	1069,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL	UNID	60	8,89	533,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	60	0,09	5,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG	COMP	60	0,43	25,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	60	2,89	173,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	60	3,22	193,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	60	0,17	10,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 25MG	COMP	60	0,27	16,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls 151 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	60	0,15	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	60	0,18	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	60	0,25	15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	60	4,69	281,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	60	4,05	243	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	60	4,88	292,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	60	0,3	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	60	0,3	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	60	28,4	1704	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA AQUOSA	UNID	60	28,8	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	60	35,76	2145,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML GTS	FR	60	5,08	304,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	60	0,95	57	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	60	2,52	151,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 4MG	COMP	60	0,4	24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA	FR	60	2,61	156,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

STC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 152
Proc. 18[illegible]
Rubr.
PHOTOCOLO

MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	60	0,13	7,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	60	0,75	45	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	60	0,11	6,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	FR	60	3,8	228	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	60	0,18	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	60	1,45	87	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	60	0,11	6,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	60	1,29	77,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIGOXINA 0,25MG	COMP	60	0,15	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 30MG	COMP	60	0,24	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 40MG	COMP	60	0,25	15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	60	3,65	219	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	60	0,85	51	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 300MG	UNID	60	1,28	76,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG	COMP	60	0,15	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	60	1,35	81	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

MEDICAÇÃO	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	60	1,8	108	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	60	2,95	177	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	60	13,9	834	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	COMP	60	1,05	63	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	60	11,9	714	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	60	1	60	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 40MG	COMP	60	0,11	6,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 10% FR	FR	60	3,02	181,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 25% AMP	AMP	60	0,5	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	60	4,36	261,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	60	5,89	353,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 50% AMP	AMP	60	0,4	24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	60	4,79	287,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 1MG	COMP	60	0,13	7,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL	AMP	60	15,39	923,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	60	20,8	1248	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 160 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA	AMP	60	4,45	267	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 25MG	DG	60	0,05	3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 50MG	DG	60	0,36	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	60	0,04	2,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	60	3,43	205,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	60	8,96	537,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 600MG	COMP	60	0,13	7,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IPRATRÓPIO	FR	60	1,57	94,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 10%	FR	60	73,2	4392	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% AMP	AMP	60	1,99	119,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% GEL	BIS	60	4,77	286,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	60	3,95	237	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	60	0,13	7,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	50	14,8	740	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 100ML	UNID	50	5,22	261	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	60	31,5	1890	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA



MEDICAÇÃO	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	60	6,03	361,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 20MG	COMP	60	0,56	33,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 5MG	COMP	60	0,11	6,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 25MG	COMP	60	0,24	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	60	2,1	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 150MG	COMP	60	0,24	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 15MG/ML FR 120ML SUSP	FR	60	5,95	357	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	60	0,8	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	50	4,74	237	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 -	UNIDADE	60	1,03	61,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 - COM	UNIDADE	50	1,03	51,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM	UNIDADE	50	1,46	73	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - COM	UNIDADE	60	1,25	75	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 - COM	UNIDADE	60	0,54	32,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 - COM	UNIDADE	60	0,54	32,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 -	UNIDADE	70	0,63	44,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

DE ESTADO DA SAÚDE MENAS PROTOCOLO
Fls. 169
Proc.

MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g -EM	UNIDADE	70	10,09	706,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - EM	UNIDADE	70	18,9	1323	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	UNIDADE	50	3,36	168	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNIDADE	50	4,14	207	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UNIDADE	50	88,8	4440	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	UNIDADE	50	48,89	2444,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05	UNIDADE	50	0,14	7	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	50	0,09	4,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA	UNIDADE	50	38,2	1910	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	50	48,44	2422	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	50	43,88	2194	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS	UNIDADE	50	7,92	396	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO -	UNIDADE	50	5,4	270	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM	UNIDADE	70	1,8	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO MACROGOTAS PARA	UNIDADE	70	40,96	2867,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNIDADE	70	1,88	131,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 163
Proc. 1.16.000.000/2023-00
Rubr.
FOTOCÓPIA

MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 19G - TUBO PVC	UNIDADE	70	0,38	26,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 21G - TUBO PVC	UNIDADE	70	0,38	26,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 23G - TUBO PVC	UNIDADE	70	0,38	26,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 25G - TUBO PVC	UNIDADE	70	0,38	26,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 27G - TUBO PVC	UNIDADE	70	0,38	26,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	60	3,28	196,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	60	3,38	202,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -	UNIDADE	60	14,85	891	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UNIDADE	60	2,28	136,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	60	1,8	108	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	50	1,8	90	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	50	1,8	90	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UNIDADE	60	1,98	118,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3	UNIDADE	60	0,2	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	60	0,72	43,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M², COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	60	0,25	15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 169 Proc. Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	60	3,24	194,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UNIDADE	50	4,31	215,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML -	UNIDADE	60	0,44	26,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML -	UNIDADE	60	0,54	32,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML -	UNIDADE	50	0,22	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML - MATERIAL EM PLÁSTICO	UNIDADE	60	0,27	16,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML -	UNIDADE	50	4,65	232,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TOUCA DESCARTÁVEL - USO	UNIDADE	60	0,12	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SUBTOTAL					**R$ 49.029,70**	

SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO TÉRMINO
SERVIÇOS	ALIMENTAÇÃO	MÊS	12	40.000,00	480.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	EXAMES LABORATORIAL	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LAVANDERIA	MÊS	12	40.000,00	480.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MÊS	12	40.000,00	480.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	MÊS	12	25.000,00	300.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls 165
Proc. 1192211
Rubr.
PROTOCOLO

SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	MÊS	12	650.000,00	7.800.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO PREDIAL	MÊS	12	40.000,00	480.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS	MÊS	12	80.000,00	960.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	MÊS	12	30.000,00	360.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	MÊS	12	25.000,00	300.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SERVIÇOS	SISTEMA DE GESTÃO	MÊS	12	20.000,00	240.000,00	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
SUBTOTAL				**1.010.000,00**		
TOTAL	**R$ 1.059.029,70**					

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 166
Proc. 1.16.000.000001/2023-11
Rubr.

ESTADO DA SAÚDE/MA PROT. Fls. 161 Proc. 19477 Rubr.

CENTRO DE HEMODIALISE DE PINHEIRO

1) –

HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO						
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE E DE CUMPRIMENTO DE METAS A ELA ATRELADAS)						
METAS/ETAPAS	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**DATA DO INÍCIO**	**DATA DO TÉRMINO**
META 1: DIMENSIONAR O QUADRO IDEAL E RECOMPOR A FORÇA DE TRABALHO.	**RECURSOS HUMANOS**					
FASE 1 : PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH CLT	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA O DP, PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS , VISANDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA.	MÊS	12	1.492.450,19	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 2: PUBLICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO RH PJ	REVISAR A PLANILHA DE RH E ENVIAR PARA SETOR DE CONTRATOS PARA CONFECÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, QUE PRESTARÁ O SERVIÇO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12	2.062.746,70	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 2: OBTER OS ITENS DE FORMA A REALIZAR A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE, DENTRO DAS CONFORMIDADES DE CONTRATAÇÃO.	**CONSUMO**					
FASE 1: INICIAR COTAÇÃO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS BASEADO NA GRADE DA UNIDADE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO.	MÊS	12	695.296,37	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
META 3: APOIO LOGÍSTICO E TÉCNICO. INSTRUMENTO DE GESTÃO.	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**					



FASE 1: ALIMENTAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	250.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 2: COLETA DE RESÍDUOS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 3: CONTROLE DE ACESSO/PORTARIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 4: DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	10.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 5: EDUCAÇÃO PERMANENTE/CONTINUADA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 6: ENGENHARIA CLÍNICA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 7: ESTERILIZAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	60.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 8: EXAMES IMAGEM	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	200.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 9: EXAMES LABORATORIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	150.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 10: GASES MEDICINAIS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 11: LAVANDERIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	120.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

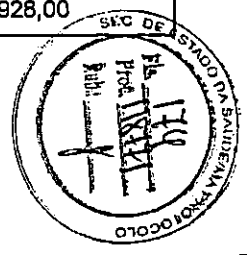
SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 169 Proc. Rubr.

FASE 12: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	150.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 13: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	30.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 14: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	200.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 15: LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	15.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 16: MANUTENÇÃO PREDIAL	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	80.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 17: MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE GERADORES	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	15.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 18: SEGURANÇA PATRIMONIAL / VIGILÂNCIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	39.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 19: SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	50.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 20: SISTEMA DE GESTÃO	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	25.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 21: TRANSPORTE – AMBULÂNCIA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	45.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 22: VIGILÂNIA ARMADA	ELABORAR TR, ANALISAR DADOS ESTIMATIVOS E PUBLICAR. CONTRATAR E IMPLANTAR O SERVIÇO.	MÊS	12	45.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
FASE 23: OUTRAS DESPESAS: ENERGIA, ÁGUA	CONTRATAR O SERVIÇO	MÊS	12	150.000,00	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DO TERMO DE PARCERIA	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 170
Proc. 19.22.1

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 171
Proc. 15777
Rub.:

1	DIRETOR GERAL	40 h.	R$ 15.264,00	R$ 0,00	R$ 15.264,00
1	DIRETOR TÉCNICO	40 h.	R$ 13.264,00	R$ 0,00	R$ 13.264,00
1	DIRETORA ADMINISTRATIVA	40 h.	R$ 10.264,00	R$ 0,00	R$ 10.264,00
1	DIRETORA DE ENFERMAGEM	40 h.	R$ 8.264,00	R$ 0,00	R$ 8.264,00
30	ENFERMEIRO DIURNO	30 h.	R$ 114.593,70	R$ 0,00	R$ 114.593,70
24	ENFERMEIRO NOTURNO	30 h.	R$ 101.789,21	R$ 0,00	R$ 101.789,21
2	ENFERMEIRO ROTINA	40 h.	R$ 7.639,58	R$ 0,00	R$ 7.639,58
3	FARMACEUTICO DIURNO	30 h.	R$ 7.791,99	R$ 0,00	R$ 7.791,99
3	FARMACEUTICO NOTURNO	30 h.	R$ 8.621,62	R$ 0,00	R$ 8.621,62
4	FATURISTA DIURNO	44 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
1	FATURISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
6	FISIOTERAPEUTA DIURNO	30 h.	R$ 17.784,00	R$ 0,00	R$ 17.784,00
6	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	30 h.	R$ 19.704,00	R$ 0,00	R$ 19.704,00
2	FONOAUDIOLOGA	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	MAQUEIRO DIURNO	44 h.	R$ 10.164,00	R$ 0,00	R$ 10.164,00
4	MAQUEIRO NOTURNO	44 h.	R$ 7.469,33	R$ 0,00	R$ 7.469,33
3	NUTRICIONISTA DIURNO	30 h.	R$ 7.584,00	R$ 0,00	R$ 7.584,00
2	PSICOLOGO	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	RECEPCIONISTA DIURNO	44 h.	R$ 10.254,00	R$ 0,00	R$ 10.254,00
4	RECEPCIONISTA NOTURNO	44 h.	R$ 7.536,61	R$ 0,00	R$ 7.536,61
1	RECEPCIONISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.928,00	R$ 0,00	R$ 3.928,00



2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$
87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	30 h.	R$ 2
81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	30 h.	R$ 2
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	40 h.	R$
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DIURNO	44 h.	R$
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO NOTURNO	44 h.	R$
2	TÉCNICO DE TI DIURNO	44 h.	R$
2	TÉCNICO DE TI NOTURNO	44 h.	R$

4.340,12	R$ 0,00	R$ 4.340,12
24.547,00	R$ 0,00	R$ 224.547,00
31.304,20	R$ 0,00	R$ 231.304,20
7.743,00	R$ 0,00	R$ 7.743,00
4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
4.733,64	R$ 0,00	R$ 4.733,64
5.243,41	R$ 0,00	R$ 5.243,41

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MINAS GERAIS
Fls. 146
Proc.
Rub:

4) –

MATERIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO TÉRMINO
MEDICAÇÃO	AAS 100MG COMP	COMP	700	0,05	35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC ASCÓRBICO 500MG	COMP	300	0,38	114	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	100	0,83	83	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	300	0,09	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC PERACÉTICO 0,2%	UNID	10	343,2	3432	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	40	4,64	185,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO 250MG	CAPS	40	0,44	17,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO 500MG	CAPS	40	0,68	27,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO	FR	40	6,17	246,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACETILCISTEÍNA 300MG/3ML AMP	AMP	40	1,6	64	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACETILCISTEÍNA 600MG/5G ENV	ENV	40	1,72	68,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 200MG	COMP	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 250MG	FR/AMP	40	39	1560	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 50MG/G BIS 10G	BIS	40	6,94	277,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	40	19,5	780	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AGE + VIT A + VIT	FR	50	4,41	220,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 1.000ML FR	FR	400	9,5	3800	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PRO
Fls. 147
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	ÁGUA 10ML AMP	AMP	2500	0,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 250ML FR	FR	100	5,3	530	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 500ML FR	FR	40	17,82	712,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	40	25,03	1001,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA OXIGENADA 10V	UNID	40	11,43	457,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALBENDAZOL 400MG	COMP	40	0,78	31,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	20	187,2	3744	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL 96°GL 1L	UNID	40	4,8	192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL	UNID	100	8,89	889	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALFAEPOETINA	SER	40	40	1600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALOPURINOL 100MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALTEPLASE	FR/AMP	6	1.936,00	11616	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMANTADINA 100MG	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	40	8,46	338,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	40	2,51	100,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMICACINA 50MG/ML AMP 2ML	AMP	40	1,29	51,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMINOFILINA 100MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMINOFILINA	AMP	40	1,84	73,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMIODARONA	AMP	40	2,55	102	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMIODARONA 200MG	COMP	40	0,99	39,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	40	0,05	2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV 1+0,2G	FR/AMP	1000	17,14	17140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV	FR	40	29,52	1180,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV	COMP	400	3,01	1204	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOXICILINA	FR	40	4,1	164	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOXICILINA 500MG	CAPS	300	0,31	93	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA +	FR/AMP	40	12,7	508	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	40	6,82	272,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA 500MG	FR/AMP	167	4,15	693,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ANFOTERICINA B 50MG F/A	FR/AMP	40	17,7	708	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ANLODIPINO 5MG	COMP	417	0,07	29,19	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	400	0,07	28	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	167	0,09	15,03	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATORVASTATINA 20MG	COMP	40	0,75	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 2,5ML	AMP	40	12,39	495,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	40	25,9	1036	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	300	0,63	189	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 500MG	COMP	40	1,1	44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 500MG	FR/AMP	40	105,6	4224	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 600MG	FR	40	12,35	494	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	41,05	1642	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	4,68	187,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	33,75	1350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENSERAZIDA +	COMP	40	1,39	55,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 19
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	11,12	444,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	8,98	359,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	11,9	476	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	3,55	142	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZOATO DE	FR	40	8,81	352,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	40	0,88	35,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	40	25,9	1036	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BIPERIDENO 2MG	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	40	1,53	61,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BISACODIL 5MG COMP	COMP	40	0,23	9,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR	40	35,77	1430,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMAZEPAM 3MG	COMP	40	0,21	8,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG	COMP	300	0,43	129	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	1500	2,89	4335	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	40	3,22	128,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	40	45,19	1807,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	40	15,64	625,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	40	23,75	950	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA +	AMP	40	5,45	218	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP	40	8,55	342	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA 0,5%	FR/AMP	40	5,95	238	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CAPTOPRIL 25MG	COMP	700	0,05	35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 180 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	CAPTOPRIL 50MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBAMAZEPINA 2% FR 100ML XAROPE	FR	40	14,79	591,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBIDOPA +	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBONATO DE	COMP	40	0,63	25,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	40	0,36	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 25MG	COMP	40	0,27	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	192	0,15	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	167	0,18	30,06	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALEXINA	FR	40	11,72	468,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALEXINA 500MG	CAPS	192	0,47	90,24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	40	5,23	209,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	300	8,28	2484	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	425	13,44	5712	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP	40	25,92	1036,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 1G F/A	FR/AMP	40	7,71	308,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 1G F/A	FR/AMP	100	21,84	2184	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP	40	16,1	644	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP	40	22,45	898	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETAMINA	FR/AMP	40	50,42	2016,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOCONAZOL 200MG	COMP	40	0,28	11,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 181 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	CETOCONAZOL 20MG/G BIS 30G	BIS	40	5	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	400	7,73	3092	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO	AMP	300	2	600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO 50MG	COMP	40	0,95	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	40	7,95	318	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CILOSTAZOL 100MG	COMP	40	1,2	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	40	1,54	61,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFLOXACINO	FR	700	77	53900	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	100	0,42	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMP 5ML	AMP	40	27	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CITALOPRAM 20MG	COMP	40	0,41	16,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	40	5,21	208,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP	40	113,64	4545,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA	FR	40	80,65	3226	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLINDAMICINA	AMP	700	6,24	4368	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLINDAMICINA 300MG	CAPS	40	1,43	57,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP	40	0,48	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	40	0,96	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	40	0,16	6,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM	FR	40	4,14	165,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM 2MG	COMP	40	0,16	6,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 182
Proc.
Rub.

MEDICAÇÃO	CLONIDINA	AMP	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	100	0,72	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOR.SÓDIO +	ENV	40	1,08	43,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE	AMP	100	0,45	45	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	2500	0,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	800	4,69	3752	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	800	4,05	3240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	4000	4,88	19520	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	100	0,3	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	167	0,3	50,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	40	28,4	1136	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA AQUOSA	UNID	40	28,8	1152	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	40	35,76	1430,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	40	0,26	10,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	40	0,23	9,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 4% FR 20ML SUSP	FR	40	5,68	227,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMP	40	1,63	65,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORTALIDONA 12,5MG COMP	COMP	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	100	22,47	2247	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DESINCROSTANTE	UNID	40	52,1	2084	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	40	1,3	52	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML GTS	FR	40	5,08	203,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 183 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	300	0,95	285	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	40	2,52	100,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 4MG	COMP	40	0,4	16	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA	FR	40	2,61	104,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXMEDETOMIDINA 200MCG/2ML F/A	FR/AMP	40	83	3320	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	40	0,75	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	300	0,11	33	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	FR	40	3,8	152	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	700	0,18	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	100	1,45	145	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	100	1,29	129	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIGOXINA 0,25MG	COMP	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 30MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 60MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 40MG	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	40	3,65	146	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	6000	0,85	5100	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 300MG	UNID	40	1,28	51,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG	COMP	1500	0,15	225	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	40	1,35	54	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MA PRO
Fls. 184
Proc. [illegible]
Rubr.:

MEDICAÇÃO	DOBUTAMINA	AMP	40	14,04	561,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOMPERIDONA 1MG/ML FR 100ML SUSP	FR	40	17,3	692	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	40	2,3	92	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOXICICLINA 100MG	COMP	40	0,58	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMP	AMP	40	6,82	272,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EFEDRINA 50MG/ML	AMP	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENALAPRIL 10MG	COMP	100	0,09	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENFLURANO 100ML FR	FR	10	213,3	2133	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	80	24,36	1948,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	50	36,84	1842	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	40	43,2	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	20	79,32	1586,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	208	1,8	374,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ERITROMICINA 500MG	COMP	40	3,13	125,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ERTAPENEM SÓDICO 1G F/A	FR/AMP	10	229,5	2295	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	183	2,95	539,85	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	40	13,9	556	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	40	11,9	476	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	300	1	300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	100	0,31	31	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 185
Proc. 1160/24
Rubr.

MEDICAÇÃO	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ETOMIDATO	AMP	40	16,56	662,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENITOÍNA 100MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENITOÍNA	AMP	183	3,3	603,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 100MG	COMP	40	0,32	12,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	40	1,7	68	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 4% FR 20ML SUSP	FR	40	4,27	170,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOFIBRATO 200MG	CAPS	40	1,7	68	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	40	5,48	219,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	300	3,48	1044	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	400	3,96	1584	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FITOMENADIONA	AMP	40	0,19	7,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL 100MG	CAPS	40	2,27	90,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	40	0,85	34	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL	FR	40	38,98	1559,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUMAZENIL	AMP	40	22,1	884	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUOXETINA 10MG	CAPS	40	0,9	36	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUOXETINA 20MG	CAPS	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FORMOL 37% 1L	UNID	40	29,8	1192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FORMOTEROL	CAPS	40	1,3	52	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	500	0,9	450	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 186 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 40MG	COMP	100	0,11	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GENTAMICINA	AMP	40	0,35	14	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP	100	1,35	135	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	167	0,05	8,35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICERINA 12%	FR	40	4,01	160,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICERINA 12%	FR	40	6	240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICLAZIDA 30MG	COMP	40	0,45	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 10% FR	FR	40	3,02	120,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 25% AMP	AMP	400	0,5	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	40	4,36	174,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	417	5,89	2456,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 50% AMP	AMP	400	0,4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLUCONATO DE	AMP	40	1,65	66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLUTARALDEÍDO 2%	UNID	40	24,95	998	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	40	4,79	191,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 1MG	COMP	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 5MG	COMP	183	0,23	42,09	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL	AMP	40	15,39	615,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	40	20,8	832	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO	AMP	100	3,99	399	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA	AMP	40	4,45	178	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 184
Proc. 1.0xxx.xx.xxxxxx-x/xxx-x
Rubr.

MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 25MG	DG	40	0,05	2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 50MG	DG	40	0,36	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	40	0,04	1,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	300	3,43	1029	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	100	8,96	896	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRÓXIDO DE	FR	40	40,5	1620	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	40	7,83	313,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROXIETILAMIDA 6% FR 500ML	FR	40	33,4	1336	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L	UNID	40	11,8	472	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	40	2,38	95,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 600MG	COMP	100	0,13	13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMIPENEM 500MG F/A	FR/AMP	40	137	5480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMIPRAMINA 25MG	COMP	40	0,52	20,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMUNOGLOBULINA	SER	10	209,8	2098	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INDAPAMIDA 1,5MG	DG	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	40	36,98	1479,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INSULINA HUMANA	FR	40	36,98	1479,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IOPAMIDOL 300	FR/AMP	40	128,65	5146	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IPRATRÓPIO	FR	40	1,57	62,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOFLURANO 100ML	FR	40	166,44	6657,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 183
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	40	1,62	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IVERMECTINA 6MG	COMP	167	0,38	63,46	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	15,48	619,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	40	1,21	48,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOFLOXACINO	BOLSA	40	43,68	1747,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COMP	40	0,83	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA	FR	40	8,82	352,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	40	0,31	12,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 10%	FR	40	73,2	2928	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% AMP	AMP	300	1,99	597	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% GEL	BIS	40	4,77	190,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML	BOLSA	40	157,5	6300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LOPERAMIDA 2MG	COMP	40	0,45	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LORATADINA 10MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	40	5,78	231,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LOSARTANA	COMP	700	0,15	105	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MANITOL 20% FR	FR	40	7,92	316,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEBENDAZOL 100MG	COMP	40	0,44	17,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 189
Proc. 1184/14
Rubr.
DE ESTADO PARA SANTIFICAR PROTOCOLO

MEDICAÇÃO	MEBENDAZOL	FR	40	2,25	90	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEROPENEM 500MG	FR/AMP	200	39,48	7896	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METFORMINA 500MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METFORMINA 850MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILDOPA 250MG	COMP	40	0,96	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	40	2,05	82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILFENIDATO 10MG	COMP	40	0,83	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP	40	26,47	1058,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	208	1,25	260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA	FR	40	1,39	55,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL	TB	40	8,64	345,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL 250MG	COMP	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR	40	12,46	498,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL	FR	300	4,9	1470	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MICONAZOL 20MG/G	TB	40	4,95	198	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MICONAZOL 20MG/G	TB	40	10,32	412,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM 15MG	COMP	40	1,96	78,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	100	3,92	392	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM	AMP	400	5,35	2140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	40	37,05	1482	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MISOPROSTOL 25MCG	COMP	40	7,91	316,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 190 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	MONOETANOLAMINA	AMP	40	4,67	186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 10MG COMP	COMP	40	0,59	23,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 10MG/ML	AMP	40	2,26	90,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB	40	26,79	1071,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	40	20,9	836	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	40	9,87	394,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NEOMICINA +	TB	40	3,12	124,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	40	0,8	32	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP	40	0,39	15,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP	100	0,24	24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMESULIDA 100MG	COMP	167	0,18	30,06	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML GTS	FR	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMODIPINO 30MG	COMP	167	0,47	78,49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NISTATINA	FR	40	6,38	255,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NISTATINA	TB	40	15,95	638	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR	40	8,45	338	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	40	29,8	1192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP	40	22,59	903,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	700	3,94	2758	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NORFLOXACINO 400MG	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	700	1,36	952	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE PROTOCOLO Fls. 191 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	OFLOXACINO 400MG COMP	COMP	40	11	440	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÓLEO MINERAL PURO	FR	40	5,55	222	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	417	0,13	54,21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	700	14,8	10360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 4MG	COMP	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP	208	2,95	613,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 8MG	COMP	40	6,8	272	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OXACILINA 500MG	FR/AMP	700	3,15	2205	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÓXIDO DE ZINCO +	BIS	40	12,12	484,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PANCURÔNIO 4MG/2ML	AMP	40	6,45	258	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL +	COMP	40	0,94	37,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL	FR	40	3,06	122,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL 500MG	COMP	300	0,09	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL 750MG	COMP	40	0,26	10,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	40	1,96	78,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	40	1,2	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERICIAZINA	FR	40	6,33	253,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERICIAZINA	FR	40	12,26	490,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERMETRINA 1% FR 60ML LOÇÃO	FR	40	4,13	165,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERMETRINA 5% FR 60ML LOÇÃO	FR	40	6,25	250	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PETIDINA 100MG/2ML	AMP	40	3,15	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIPERACILINA +	FR/AMP	40	47	1880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MAT PROTOCOLO
Fls. 192
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	PIPERACILINA +	FR/AMP	100	57,6	5760	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIRIMETAMINA 25MG	COMP	40	0,06	2,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV	40	19,45	778	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POLIMIXINA B 500.000UI F/A	FR	40	36,25	1450	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE	UNID	40	5,25	210	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE	UNID	40	25,54	1021,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 100ML	UNID	40	5,22	208,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	40	31,5	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	40	6,03	241,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 20MG	COMP	100	0,56	56	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 5MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 25MG	COMP	300	0,24	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	40	2,1	84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROPOFOL	AMP	40	25,18	1007,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROPRANOLOL 40MG	COMP	40	0,09	3,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROTAMINA 1% AMP	AMP	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROXIMETACAÍNA	FR	40	5,56	222,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 150MG	COMP	192	0,24	46,08	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 15MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	5,95	238	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	500	0,8	400	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	500	4,74	2370	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RISPERIDONA 1MG	COMP	40	0,4	16	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls 193
Proc. INEXT

MEDICAÇÃO	ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP	40	47,8	1912	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ROPIVACAÍNA	FR/AMP	40	40	1600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SABONETE LÍQUIDO	UNID	40	47,83	1913,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL	FR	40	2,22	88,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP	40	1,85	74	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL	FR	40	14,04	561,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL 2MG	COMP	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SEVOFLURANO 100ML	FR	5	523,61	2618,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SEVOFLURANO 250ML	FR	5	715,5	3577,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SINVASTATINA 20MG	COMP	700	0,11	77	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SINVASTATINA 40MG	COMP	40	0,3	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SOLUÇÃO DE	FR	40	25,12	1004,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA 500MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	40	8,37	334,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA DE	PT	40	58,22	2328,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	FR	40	6,64	265,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	AMP	40	2,65	106	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO DE	AMP	40	0,58	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO DE	AMP	40	5,6	224	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO FERROSO	FR	40	3,26	130,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	400	0,05	20	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

MEDICAÇÃO	SUXAMETÔNIO 100MG	FR/AMP	40	18,05	722	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TEICOPLANINA 400MG	FR/AMP	40	77,76	3110,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 20MG	COMP	183	1,01	184,83	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	192	6,35	1219,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 40MG F/A	FR/AMP	40	11,1	444	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TETRACICLINA 500MG	CAPS	40	0,3	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIABENDAZOL 500MG	COMP	40	1,84	73,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIAMINA 300MG COMP	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIGECICLINA 50MG IV F/A	FR/AMP	40	161,38	6455,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIORIDAZINA 100MG	COMP	40	1,1	44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TOBRAMICINA 0,3% FR 5ML COLÍRIO	FR	40	12,2	488	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	40	1,65	66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 50MG CAPS	CAPS	40	0,32	12,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	1500	1,31	1965	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAVAPROSTA 0,004% FR 2,5ML COLÍRIO	FR	40	68,5	2740	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TROPICAMIDA 1% FR 5ML COLÍRIO	FR	40	10,38	415,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VANCOMICINA 1G F/A	FR/AMP	40	20,8	832	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VANCOMICINA 500MG	FR/AMP	400	12,41	4964	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VASELINA LÍQUIDA	UNID	40	50,93	2037,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	40	17,2	688	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VERAPAMIL 5MG/2ML	AMP	40	1,23	49,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS PROTOCOLO Fls. 195 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	VERAPAMIL 80MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	40	0,7	28	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VITAMINA COMPLEXO	DG	40	0,1	4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM	UNIDADE	100	0,09	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO	UNIDADE	800	1,06	848	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz - ADULTO – ESPAÇADOR	UNIDADE	40	87,28	3491,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz - BEBÊ – ESPAÇADOR	UNIDADE	40	87,28	3491,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz -	UNIDADE	40	87,28	3491,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA ANESTÉSICA P/	UNIDADE	40	32	1280	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA ANESTÉSICA P/	UNIDADE	40	32,48	1299,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 -	UNIDADE	2500	1,03	2575	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 -	UNIDADE	420	1,03	432,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 - COM	UNIDADE	420	1,03	432,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM	UNIDADE	700	1,46	1022	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - COM	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 - COM	UNIDADE	700	0,54	378	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 - COM	UNIDADE	2500	0,54	1350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 -	UNIDADE	6000	0,63	3780	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 22 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X	UNIDADE	40	27,67	1106,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 26 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE MINAS GERAIS
Fls. 196
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 27 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g -EM	UNIDADE	158	10,09	1594,22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - EM	UNIDADE	40	18,9	756	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA AMBAR (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO	UNIDADE	40	3,36	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	UNIDADE	40	3,36	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO, 27CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	40	1,8	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	APARELHO DE BARBEAR - COM	UNIDADE	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	APARELHO DE PRESSÃO -	UNIDADE	40	79,99	3199,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10CM	UNIDADE	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CM	UNIDADE	100	1,5	150	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20CM	UNIDADE	100	2	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 10CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	0,96	672	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 15CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	1,82	1274	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 20CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	2,42	1694	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 30CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	300	3,05	915	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 10CM - TELA	UNIDADE	40	2,2	88	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 15CM - TELA GIRO INGLÊS, COM 300CM, IMPREGNADA COM GESSO	UNIDADE	40	3,05	122	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 20CM - TELA	UNIDADE	40	5,2	208	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNIDADE	2500	4,14	10350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	UNIDADE	40	91	3640	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 400MMX100M	UNIDADE	20	357,18	7143,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA P/ FAX - TAM. 216X30	UNIDADE	40	6,9	276	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

S.M.C. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Fls. 197
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA, COM CLAMP	UNIDADE	40	23,16	926,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BRONQUINHO (COLETOR DE	UNIDADE	40	11,5	460	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR	UNIDADE	40	40,95	1638	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - 40MM	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 8 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 193
Proc. 1[illegible]
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	4	374	1496	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	3	192	576	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	3	210	630	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	372,06	1860,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	451,01	2255,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	418,6	2093	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DUPLO LÚMEN PARA	UNIDADE	40	122,5	4900	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	400	1,25	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	500	1,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	400	1,25	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	167	1,46	243,82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO	UNIDADE	40	1,4	56	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA	UNIDADE	40	136,06	5442,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 2,0G	UNIDADE	40	50,96	2038,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 2,5 FRENCH	UNIDADE	40	68,56	2742,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH	UNIDADE	40	58,6	2344	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 199 Proc. Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 4,5 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CLAMP P/ BOLSA COLOSTOMIA KARAYA	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO	UNIDADE	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COBRE CORPO ADULTO - (2,20M X 1,10M) - EM POLIETILENO BAIXA	UNIDADE	40	19,8	792	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UNIDADE	40	13,92	556,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UNIDADE	40	13,92	556,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UNIDADE	40	13,92	556,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA ADULTO	UNIDADE	100	4,56	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	40	5,31	212,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	40	14,53	581,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA UNISSEX	UNIDADE	40	0,48	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR P/ DESCARTE DE	UNIDADE	40	9,81	392,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UNIDADE	40	88,8	3552	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	UNIDADE	40	48,89	1955,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05	UNIDADE	50000	0,14	7000	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	60000	0,09	5400	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS	UNIDADE	40	73,4	2936	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS	UNIDADE	40	73,4	2936	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	UNIDADE	5	446,48	2232,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO P/ MICRONEBULIZAÇÃO (ADULTO)	UNIDADE	40	173,8	6952	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 200 Proc. Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA	UNIDADE	2	0,65	1,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2	UNIDADE	1500	0,91	1365	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4	UNIDADE	40	4,28	171,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,83	1104,15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,41	1102,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,83	1104,15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,83	1104,15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 1 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 2 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 3 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 4 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO	UNIDADE	1500	0,39	585	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNIDADE	40	7,2	288	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	72	2880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	77,66	3106,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	43,2	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 16X19MM	UNIDADE	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 28X32MM	UNIDADE	40	0,82	32,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA	UNIDADE	40	38,2	1528	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	48,44	1937,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SOC DE ESTADO PARA SAÚDE/ATA PHOTOCOLE
Fls 901
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	43,88	1755,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS	UNIDADE	300	7,92	2376	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO -	UNIDADE	40	5,4	216	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM	UNIDADE	2500	1,8	4500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO MACROGOTAS PARA	UNIDADE	40	40,96	1638,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNIDADE	40	1,88	75,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 19G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 21G - TUBO PVC	UNIDADE	700	0,38	266	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 23G - TUBO PVC	UNIDADE	100	0,38	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 25G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 27G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	100	3,28	328	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	40	3,38	135,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -	UNIDADE	300	14,85	4455	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - MATERIAL EM	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 18 X 24 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	208	1,89	393,12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 24 X 30 - BASE VERDE - CX. C/ 100UNDS.	UNIDADE	300	2,78	834	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 30 X 40 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	100	5,4	540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 35 X 35 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	300	5,5	1650	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 35 X 43 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	300	6,2	1860	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE/EMA PROTOCOLO
Fls. 209
Proc. Licit.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	40	18	720	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	5,04	201,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	5,04	201,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	7,74	309,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	7,74	309,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA	UNIDADE	40	4,56	182,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA	UNIDADE	40	2,08	83,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM:	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	100	2,4	240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 -	UNIDADE	40	2,08	83,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MA
Fls. 803
Proc. LMTT
Rubr.
FOTOCÓPIA

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:					
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	40	9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	40	9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	40	9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	8,52	340,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 4 C/ AGULHA DE	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	12	480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	18	720	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X	UNIDADE	40	8,19	327,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M	UNIDADE	40	6,21	248,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DE ... Fls. 809 Proc. ... Rubr. ...

MATERIAL HOSPITALAR	FITA DE HAEMOGLUCOTESTE (HGT) - FAIXA DE 10 20 A 600MG/DL.	UNIDADE	2500	0,89	2225	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIXADOR DE CÂNULA	UNIDADE	40	22,48	899,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - COM ADESIVO E LACRE,	UNIDADE	40	24,37	974,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	40	2,36	94,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	3917	1,98	7755,66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	1500	1,98	2970	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	GORRO CIRÚRGICO - NÃO TECIDO,	UNIDADE	417	0,33	137,61	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNIDADE	40	72,57	2902,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT CPAP ADULTO: CONJUNTO	UNIDADE	3	756,21	2268,63	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 08 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 10 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 18 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 22 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 32 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 34 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 36 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 38 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 40 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA, ESCOVA E ESPÉCULO	UNIDADE	40	3,91	156,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (	UNIDADE	40	4,63	185,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (	UNIDADE	40	4,05	162	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 205
Proc. 1.[illegible].24
Rub.:
PROTOCOLO

MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,61	24,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	50	0,54	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,37	14,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,37	14,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	183	0,37	67,71	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LANCETA DESCARTÁVEL Nº 21	UNIDADE	20	0,42	8,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CANETA LANCETADORA E ATENDA À	UNIDADE	40	19,79	791,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UNIDADE	40	2,28	91,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	700	1,8	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	700	1,8	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	300	1,8	540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UNIDADE	40	1,98	79,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA GINECOLÓGICA - EM	UNIDADE	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	6000	0,38	2280	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	25000	0,38	9500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	5000	0,38	1900	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MACRONEBULIZADOR - COPO	UNIDADE	3	486,94	1460,82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM	UNIDADE	40	10,32	412,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM	UNIDADE	40	12,36	494,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM	UNIDADE	40	13,44	537,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM	UNIDADE	40	15,6	624	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DE SAÚDE MG
Fls. 286
Proc.
Rub.:

MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM	UNIDADE	40	18,51	740,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM	UNIDADE	40	29,5	1180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3	UNIDADE	3000	0,2	600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA COM FILTRO PARA	UNIDADE	40	3,59	143,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM	UNIDADE	40	5,63	225,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PASTA CONDUTORA P/	UNIDADE	40	3,35	134	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PASTA ELETROCARDIOGRAFIA - FRASCO 100ML	UNIDADE	40	2,79	111,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PRESERVATIVO LÁTEX 52MM S/ LUBRIFICANTE	UNIDADE	500	1,1	550	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA - COM IMPRESSÃO	UNIDADE	167	0,77	128,59	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M², COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1200	0,25	300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 10ML -	UNIDADE	40	33,56	1342,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 207 Proc. LICITAÇÃO Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 04 - EM PVC	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 06 - EM PVC	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC	UNIDADE	20	1,05	21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC	UNIDADE	20	0,92	18,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC	UNIDADE	20	0,94	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC	UNIDADE	20	0,92	18,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC	UNIDADE	10	1,1	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 18 - EM PVC	UNIDADE	10	1,25	12,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 20 - EM PVC	UNIDADE	10	1,35	13,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 22 - EM PVC	UNIDADE	10	1,35	13,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UNIDADE	10	16,32	163,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX26CM	UNIDADE	10	22,44	224,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM	UNIDADE	10	88,8	888	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM	UNIDADE	10	164,64	1646,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMÔMETRO CLÍNICO - PONTA	UNIDADE	10	25,56	255,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO PARA AMBIENTE	UNIDADE	10	187,2	1872	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNIDADE	10	140,4	1404	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TORNEIRA 3 VIAS -	UNIDADE	10	1,72	17,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TOUCA DESCARTÁVEL - USO	UNIDADE	10	0,12	1,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO EM LÁTEX Nº 200 - EM	UNIDADE	10	34,92	349,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO EM LÁTEX Nº 204 - EM	UNIDADE	10	108	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UNIDADE	10	57,71	577,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO Fls. 916 Proc. Rubr.

RECEBIDO NO GABINETE
Em: 05/07/23 Hora: 17:46
Ass: Rosane

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO-GAB/SES

São Luís/MA, 06 de julho de 2023

Processo nº 118771/2023
Requerente: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

De ordem,

Considerando o teor do expediente de fls. 01 e anexos, encaminham-se os autos à Comissão Setorial de Licitação – CSL/SES, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Sarah Raquel Loureiro do Amaral
Chefe de Gabinete

À comissão de chamamento público para as providências que o caso requer.
Em 06/07/2023
Chrisane Oliveira Barros
Presidente da CSL/SES
ID 00314435-03

COMISSÃO SETORIAL DE [illegible]
RECEBIDO EM: 06/07/95
HORA 16:58
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CSL/ SES

SES/MA
Fls. 216
Proc.
Rub

ASSUNTO: Apensamento de processo.

DESPACHO

Ao Protocolo,

Encaminhamos os autos do processo nº 118771/2023 para apensamento ao processo nº 90860/2023.

São Luís, 06 de julho de 2023.

Christiane Oliveira Barros
Presidente da CSL/SES

2) –

HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO			
Cronograma de receitas e despesas			
Receitas (descrição)	Valor R$	Despesas (descrição)	Valor R$
REPASSE	R$ 6.415.256,06		
		FOLHA DE RECURSOS HUMANOS (CLT)	R$ 1.492.450,19
		SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA	R$ 2.062.746,70
		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 695.296,37
		EMPRESAS TERCEIRIZADAS	R$ 1.694.000,00
		OUTRAS DESPESAS (ENERGIA, ÁGUA)	R$ 150.000,00
		CUSTOS INDIRETOS	R$ 320.762,80
TOTAL RECEITA	6.415.256,06	TOTAL DESPESA	6.415.256,06
RECEITA - DESPESA		0,00	

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MA
Fls. 179
Proc.
Rub.

3) –

Recursos Humanos					
Quantidade	**Cargo**	**Carga Horária**	**Remuneração**	**Inss Patronal**	**Custo Total**
2	ADMINISTRATIVO DP DIURNO	44 h.	R$ 3.528,00	R$ 0,00	R$ 3.528,00
1	ADMINISTRATIVO DP ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
2	ALMOXARIFE DIURNO	44 h.	R$ 4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
2	ALMOXARIFE NOTURNO	44 h.	R$ 4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DIURNO	40 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
2	ASSISTENTE SOCIAL DIURNO	30 h.	R$ 5.056,00	R$ 0,00	R$ 5.056,00
1	ASSISTENTE SOCIAL NOTURNO	30 h.	R$ 2.796,33	R$ 0,00	R$ 2.796,33
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h.	R$ 9.504,00	R$ 0,00	R$ 9.504,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.168,00	R$ 0,00	R$ 3.168,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$ 3.488,00	R$ 0,00	R$ 3.488,00
2	AUXILIAR DE FARMACIA DIURNO	44 h.	R$ 3.418,00	R$ 0,00	R$ 3.418,00
2	AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO	44 h.	R$ 3.768,30	R$ 0,00	R$ 3.768,30
1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
5	COORDENADOR ENFERMAGEM	40 h.	R$ 23.820,00	R$ 0,00	R$ 23.820,00
1	COORDENADOR FARMÁCEUTICO	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00
1	COORDENADOR SADT	40 h.	R$ 4.764,00	R$ 0,00	R$ 4.764,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 173
Proc. 1.16.000.000
Rubr.

1	DIRETOR GERAL	40 h.	R$ 15.264,00	R$ 0,00	R$ 15.264,00
1	DIRETOR TÉCNICO	40 h.	R$ 13.264,00	R$ 0,00	R$ 13.264,00
1	DIRETORA ADMINISTRATIVA	40 h.	R$ 10.264,00	R$ 0,00	R$ 10.264,00
1	DIRETORA DE ENFERMAGEM	40 h.	R$ 8.264,00	R$ 0,00	R$ 8.264,00
30	ENFERMEIRO DIURNO	30 h.	R$ 114.593,70	R$ 0,00	R$ 114.593,70
24	ENFERMEIRO NOTURNO	30 h.	R$ 101.789,21	R$ 0,00	R$ 101.789,21
2	ENFERMEIRO ROTINA	40 h.	R$ 7.639,58	R$ 0,00	R$ 7.639,58
3	FARMACEUTICO DIURNO	30 h.	R$ 7.791,99	R$ 0,00	R$ 7.791,99
3	FARMACEUTICO NOTURNO	30 h.	R$ 8.621,62	R$ 0,00	R$ 8.621,62
4	FATURISTA DIURNO	44 h.	R$ 7.056,00	R$ 0,00	R$ 7.056,00
1	FATURISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
6	FISIOTERAPEUTA DIURNO	30 h.	R$ 17.784,00	R$ 0,00	R$ 17.784,00
6	FISIOTERAPEUTA NOTURNO	30 h.	R$ 19.704,00	R$ 0,00	R$ 19.704,00
2	FONOAUDIOLOGA	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	MAQUEIRO DIURNO	44 h.	R$ 10.164,00	R$ 0,00	R$ 10.164,00
4	MAQUEIRO NOTURNO	44 h.	R$ 7.469,33	R$ 0,00	R$ 7.469,33
3	NUTRICIONISTA DIURNO	30 h.	R$ 7.584,00	R$ 0,00	R$ 7.584,00
2	PSICOLOGO	40 h.	R$ 6.056,00	R$ 0,00	R$ 6.056,00
6	RECEPCIONISTA DIURNO	44 h.	R$ 10.254,00	R$ 0,00	R$ 10.254,00
4	RECEPCIONISTA NOTURNO	44 h.	R$ 7.536,61	R$ 0,00	R$ 7.536,61
1	RECEPCIONISTA ROTINA	40 h.	R$ 1.764,00	R$ 0,00	R$ 1.764,00
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DIURNO	44 h.	R$ 3.928,00	R$ 0,00	R$ 3.928,00

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls 179 Prot. Rubr.

2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO NOTURNO	44 h.	R$
87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	30 h.	R$ 2
81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	30 h.	R$ 2
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ROTINA	40 h.	R$
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DIURNO	44 h.	R$
2	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO NOTURNO	44 h.	R$
2	TÉCNICO DE TI DIURNO	44 h.	R$
2	TÉCNICO DE TI NOTURNO	44 h.	R$

4.340,12	R$ 0,00	R$ 4.340,12
24.547,00	R$ 0,00	R$ 224.547,00
31.304,20	R$ 0,00	R$ 231.304,20
7.743,00	R$ 0,00	R$ 7.743,00
4.128,00	R$ 0,00	R$ 4.128,00
4.564,36	R$ 0,00	R$ 4.564,36
4.733,64	R$ 0,00	R$ 4.733,64
5.243,41	R$ 0,00	R$ 5.243,41

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PROTOCOLO
Fls. 146
Proc.
Rubr.

4) –

MATERIAIS						
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO TÉRMINO
MEDICAÇÃO	AAS 100MG COMP	COMP	700	0,05	35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC ASCÓRBICO 500MG	COMP	300	0,38	114	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP	100	0,83	83	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP	300	0,09	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC PERACÉTICO 0,2%	UNID	10	343,2	3432	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP	40	4,64	185,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO 250MG	CAPS	40	0,44	17,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO 500MG	CAPS	40	0,68	27,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁC VALPRÓICO	FR	40	6,17	246,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACETILCISTEÍNA 300MG/3ML AMP	AMP	40	1,6	64	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACETILCISTEÍNA 600MG/5G ENV	ENV	40	1,72	68,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 200MG	COMP	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 250MG	FR/AMP	40	39	1560	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ACICLOVIR 50MG/G BIS 10G	BIS	40	6,94	277,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	40	19,5	780	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AGE + VIT A + VIT	FR	50	4,41	220,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 1.000ML FR	FR	400	9,5	3800	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PRO Fls. 147 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	ÁGUA 10ML AMP	AMP	2500	0,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 250ML FR	FR	100	5,3	530	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA 500ML FR	FR	40	17,82	712,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	40	25,03	1001,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁGUA OXIGENADA 10V	UNID	40	11,43	457,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALBENDAZOL 400MG	COMP	40	0,78	31,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR	20	187,2	3744	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL 96°GL 1L	UNID	40	4,8	192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÁLCOOL	UNID	100	8,89	889	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALFAEPOETINA	SER	40	40	1600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALOPURINOL 100MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ALTEPLASE	FR/AMP	6	1.936,00	11616	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMANTADINA 100MG	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR	40	8,46	338,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP	40	2,51	100,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMICACINA 50MG/ML AMP 2ML	AMP	40	1,29	51,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMINOFILINA 100MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMINOFILINA	AMP	40	1,84	73,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMIODARONA	AMP	40	2,55	102	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMIODARONA 200MG	COMP	40	0,99	39,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	40	0,05	2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV 1+0,2G	FR/AMP	1000	17,14	17140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV	FR	40	29,52	1180,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOX + CLAV	COMP	400	3,01	1204	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOXICILINA	FR	40	4,1	164	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMOXICILINA 500MG	CAPS	300	0,31	93	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA +	FR/AMP	40	12,7	508	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP	40	6,82	272,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AMPICILINA 500MG	FR/AMP	167	4,15	693,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ANFOTERICINA B 50MG F/A	FR/AMP	40	17,7	708	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ANLODIPINO 5MG	COMP	417	0,07	29,19	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 25MG COMP	COMP	400	0,07	28	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATENOLOL 50MG COMP	COMP	167	0,09	15,03	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATORVASTATINA 20MG	COMP	40	0,75	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 2,5ML	AMP	40	12,39	495,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP	40	25,9	1036	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	300	0,63	189	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 500MG	COMP	40	1,1	44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 500MG	FR/AMP	40	105,6	4224	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	AZITROMICINA 600MG	FR	40	12,35	494	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	41,05	1642	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	4,68	187,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BECLOMETASONA	FR	40	33,75	1350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENSERAZIDA +	COMP	40	1,39	55,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

TCE DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 119
Proc.
Rubr.
PROTOCOLO

MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	11,12	444,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	8,98	359,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	11,9	476	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZILPENICILINA	FR/AMP	40	3,55	142	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BENZOATO DE	FR	40	8,81	352,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	40	0,88	35,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	40	25,9	1036	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BIPERIDENO 2MG	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	40	1,53	61,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BISACODIL 5MG COMP	COMP	40	0,23	9,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR	40	35,77	1430,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMAZEPAM 3MG	COMP	40	0,21	8,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG	COMP	300	0,43	129	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP	1500	2,89	4335	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR	40	3,22	128,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	40	45,19	1807,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	40	15,64	625,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUDESONIDA	FR	40	23,75	950	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA +	AMP	40	5,45	218	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP	40	8,55	342	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	BUPIVACAÍNA 0,5%	FR/AMP	40	5,95	238	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CAPTOPRIL 25MG	COMP	700	0,05	35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 180
Proc.
Rubr.
FOTOCOPIA

MEDICAÇÃO	CAPTOPRIL 50MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBAMAZEPINA 2% FR 100ML XAROPE	FR	40	14,79	591,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBIDOPA +	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBONATO DE	COMP	40	0,63	25,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	40	0,36	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	40	0,17	6,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 25MG	COMP	40	0,27	10,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	192	0,15	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	167	0,18	30,06	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALEXINA	FR	40	11,72	468,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALEXINA 500MG	CAPS	192	0,47	90,24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP	40	5,23	209,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP	300	8,28	2484	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP	425	13,44	5712	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP	40	25,92	1036,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 1G F/A	FR/AMP	40	7,71	308,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 1G F/A	FR/AMP	100	21,84	2184	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP	40	16,1	644	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP	40	22,45	898	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETAMINA	FR/AMP	40	50,42	2016,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOCONAZOL 200MG	COMP	40	0,28	11,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 181 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	CETOCONAZOL 20MG/G BIS 30G	BIS	40	5	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP	400	7,73	3092	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO	AMP	300	2	600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CETOPROFENO 50MG	COMP	40	0,95	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP	40	7,95	318	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CILOSTAZOL 100MG	COMP	40	1,2	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	40	1,54	61,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFLOXACINO	FR	700	77	53900	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP	100	0,42	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMP 5ML	AMP	40	27	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CITALOPRAM 20MG	COMP	40	0,41	16,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP	40	5,21	208,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP	40	113,64	4545,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLARITROMICINA	FR	40	80,65	3226	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLINDAMICINA	AMP	700	6,24	4368	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLINDAMICINA 300MG	CAPS	40	1,43	57,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP	40	0,48	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	40	0,96	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	40	0,16	6,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM	FR	40	4,14	165,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONAZEPAM 2MG	COMP	40	0,16	6,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 182
Proc. [illegible]
Rubr.

MEDICAÇÃO	CLONIDINA	AMP	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	100	0,72	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOR.SÓDIO +	ENV	40	1,08	43,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE	AMP	100	0,45	45	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP	2500	0,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	800	4,69	3752	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR	800	4,05	3240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR	4000	4,88	19520	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	100	0,3	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP	167	0,3	50,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	40	28,4	1136	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA AQUOSA	UNID	40	28,8	1152	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLOREXIDINA	UNID	40	35,76	1430,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP	40	0,26	10,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	40	0,23	9,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 4% FR 20ML SUSP	FR	40	5,68	227,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMP	40	1,63	65,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	CLORTALIDONA 12,5MG COMP	COMP	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS	100	22,47	2247	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DESINCROSTANTE	UNID	40	52,1	2084	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP	40	1,3	52	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML GTS	FR	40	5,08	203,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 183
Proc. 1.0024
Rubr.
PROTOCOLO

MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP	300	0,95	285	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS	40	2,52	100,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXAMETASONA 4MG	COMP	40	0,4	16	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA	FR	40	2,61	104,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DEXMEDETOMIDINA 200MCG/2ML F/A	FR/AMP	40	83	3320	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	40	0,75	30	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	300	0,11	33	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	FR	40	3,8	152	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	700	0,18	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	100	1,45	145	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DICLOFENACO DE	AMP	100	1,29	129	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIGOXINA 0,25MG	COMP	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 30MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DILTIAZEM 60MG	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 40MG	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR	40	3,65	146	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	6000	0,85	5100	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 300MG	UNID	40	1,28	51,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG	COMP	1500	0,15	225	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR	40	1,35	54	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROT
Fls. 184
Proc. 1105777
Rubr.

MEDICAÇÃO	DOBUTAMINA	AMP	40	14,04	561,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOMPERIDONA 1MG/ML FR 100ML SUSP	FR	40	17,3	692	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	40	2,3	92	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DOXICICLINA 100MG	COMP	40	0,58	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMP	AMP	40	6,82	272,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EFEDRINA 50MG/ML	AMP	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENALAPRIL 10MG	COMP	100	0,09	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENFLURANO 100ML FR	FR	10	213,3	2133	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	80	24,36	1948,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	50	36,84	1842	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	40	43,2	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ENOXAPARINA	SER	20	79,32	1586,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	208	1,8	374,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ERITROMICINA 500MG	COMP	40	3,13	125,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ERTAPENEM SÓDICO 1G F/A	FR/AMP	10	229,5	2295	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	183	2,95	539,85	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	40	13,9	556	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	FR	40	11,9	476	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESCOPOLAMINA	AMP	300	1	300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	100	0,31	31	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

MP DE ESTADO DA SAÚDE ANA PROTOCOLO
Fls. 185
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ETOMIDATO	AMP	40	16,56	662,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENITOÍNA 100MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENITOÍNA	AMP	183	3,3	603,9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 100MG	COMP	40	0,32	12,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	40	1,7	68	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOBARBITAL 4% FR 20ML SUSP	FR	40	4,27	170,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOFIBRATO 200MG	CAPS	40	1,7	68	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR	40	5,48	219,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	300	3,48	1044	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FENTANILA	AMP	400	3,96	1584	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FITOMENADIONA	AMP	40	0,19	7,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL 100MG	CAPS	40	2,27	90,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	40	0,85	34	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUCONAZOL	FR	40	38,98	1559,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUMAZENIL	AMP	40	22,1	884	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUOXETINA 10MG	CAPS	40	0,9	36	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FLUOXETINA 20MG	CAPS	40	0,15	6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FORMOL 37% 1L	UNID	40	29,8	1192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FORMOTEROL	CAPS	40	1,3	52	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	500	0,9	450	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 186 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	FUROSEMIDA 40MG	COMP	100	0,11	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GENTAMICINA	AMP	40	0,35	14	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP	100	1,35	135	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	167	0,05	8,35	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICERINA 12%	FR	40	4,01	160,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICERINA 12%	FR	40	6	240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICLAZIDA 30MG	COMP	40	0,45	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 10% FR	FR	40	3,02	120,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 25% AMP	AMP	400	0,5	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	40	4,36	174,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 5% FR	FR	417	5,89	2456,13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLICOSE 50% AMP	AMP	400	0,4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLUCONATO DE	AMP	40	1,65	66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	GLUTARALDEÍDO 2%	UNID	40	24,95	998	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR	40	4,79	191,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 1MG	COMP	40	0,13	5,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 5MG	COMP	183	0,23	42,09	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HALOPERIDOL	AMP	40	15,39	615,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP	40	20,8	832	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HEPARINA DE SÓDIO	AMP	100	3,99	399	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA	AMP	40	4,45	178	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 184
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 25MG	DG	40	0,05	2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRALAZINA 50MG	DG	40	0,36	14,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP	40	0,04	1,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP	300	3,43	1029	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP	100	8,96	896	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRÓXIDO DE	FR	40	40,5	1620	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP	40	7,83	313,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIDROXIETILAMIDA 6% FR 500ML	FR	40	33,4	1336	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L	UNID	40	11,8	472	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	40	2,38	95,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IBUPROFENO 600MG	COMP	100	0,13	13	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMIPENEM 500MG F/A	FR/AMP	40	137	5480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMIPRAMINA 25MG	COMP	40	0,52	20,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IMUNOGLOBULINA	SER	10	209,8	2098	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INDAPAMIDA 1,5MG	DG	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR	40	36,98	1479,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	INSULINA HUMANA	FR	40	36,98	1479,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IOPAMIDOL 300	FR/AMP	40	128,65	5146	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IPRATRÓPIO	FR	40	1,57	62,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOFLURANO 100ML	FR	40	166,44	6657,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,25	10	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 187
Proc.
Rubr.

MEDICAÇÃO	ISOSSORBIDA	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	40	1,62	64,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	IVERMECTINA 6MG	COMP	167	0,38	63,46	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	15,48	619,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP	40	1,21	48,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOFLOXACINO	BOLSA	40	43,68	1747,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COMP	40	0,83	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	COMP	40	1,05	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOMEPROMAZINA	FR	40	8,82	352,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	40	0,31	12,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 10%	FR	40	73,2	2928	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% AMP	AMP	300	1,99	597	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% GEL	BIS	40	4,77	190,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP	40	3,95	158	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML	BOLSA	40	157,5	6300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LOPERAMIDA 2MG	COMP	40	0,45	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LORATADINA 10MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML XAROPE	FR	40	5,78	231,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	LOSARTANA	COMP	700	0,15	105	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MANITOL 20% FR	FR	40	7,92	316,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEBENDAZOL 100MG	COMP	40	0,44	17,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 129 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	MEBENDAZOL	FR	40	2,25	90	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MEROPENEM 500MG	FR/AMP	200	39,48	7896	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METFORMINA 500MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METFORMINA 850MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILDOPA 250MG	COMP	40	0,96	38,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	40	2,05	82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILFENIDATO 10MG	COMP	40	0,83	33,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP	40	26,47	1058,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	208	1,25	260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METOCLOPRAMIDA	FR	40	1,39	55,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL	TB	40	8,64	345,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL 250MG	COMP	40	0,22	8,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR	40	12,46	498,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	METRONIDAZOL	FR	300	4,9	1470	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MICONAZOL 20MG/G	TB	40	4,95	198	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MICONAZOL 20MG/G	TB	40	10,32	412,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM 15MG	COMP	40	1,96	78,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMP	100	3,92	392	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MIDAZOLAM	AMP	400	5,35	2140	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	40	37,05	1482	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MISOPROSTOL 25MCG	COMP	40	7,91	316,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 190
Proc.
Rub.

MEDICAÇÃO	MONOETANOLAMINA	AMP	40	4,67	186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 10MG COMP	COMP	40	0,59	23,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MORFINA 10MG/ML	AMP	40	2,26	90,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB	40	26,79	1071,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	40	20,9	836	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	40	9,87	394,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NEOMICINA +	TB	40	3,12	124,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	40	0,8	32	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP	40	0,39	15,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP	100	0,24	24	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMESULIDA 100MG	COMP	167	0,18	30,06	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML GTS	FR	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NIMODIPINO 30MG	COMP	167	0,47	78,49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NISTATINA	FR	40	6,38	255,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NISTATINA	TB	40	15,95	638	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR	40	8,45	338	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP	40	29,8	1192	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP	40	22,59	903,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP	700	3,94	2758	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	NORFLOXACINO 400MG	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	700	1,36	952	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO Fls. 191 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	OFLOXACINO 400MG COMP	COMP	40	11	440	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÓLEO MINERAL PURO	FR	40	5,55	222	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	417	0,13	54,21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP	700	14,8	10360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 4MG	COMP	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP	208	2,95	613,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ONDANSETRONA 8MG	COMP	40	6,8	272	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	OXACILINA 500MG	FR/AMP	700	3,15	2205	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ÓXIDO DE ZINCO +	BIS	40	12,12	484,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PANCURÔNIO 4MG/2ML	AMP	40	6,45	258	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL +	COMP	40	0,94	37,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL	FR	40	3,06	122,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL 500MG	COMP	300	0,09	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PARACETAMOL 750MG	COMP	40	0,26	10,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP	40	1,96	78,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP	40	1,2	48	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERICIAZINA	FR	40	6,33	253,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERICIAZINA	FR	40	12,26	490,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERMETRINA 1% FR 60ML LOÇÃO	FR	40	4,13	165,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PERMETRINA 5% FR 60ML LOÇÃO	FR	40	6,25	250	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PETIDINA 100MG/2ML	AMP	40	3,15	126	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIPERACILINA +	FR/AMP	40	47	1880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls. 192
Proc. [illegible]
Rubr.
PROTOCOLO

MEDICAÇÃO	PIPERACILINA +	FR/AMP	100	57,6	5760	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PIRIMETAMINA 25MG	COMP	40	0,06	2,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV	40	19,45	778	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POLIMIXINA B 500.000UI F/A	FR	40	36,25	1450	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE	UNID	40	5,25	210	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE	UNID	40	25,54	1021,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 100ML	UNID	40	5,22	208,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID	40	31,5	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR	40	6,03	241,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 20MG	COMP	100	0,56	56	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PREDNISONA 5MG	COMP	40	0,11	4,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 25MG	COMP	300	0,24	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP	40	2,1	84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROPOFOL	AMP	40	25,18	1007,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROPRANOLOL 40MG	COMP	40	0,09	3,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROTAMINA 1% AMP	AMP	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	PROXIMETACAÍNA	FR	40	5,56	222,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 150MG	COMP	192	0,24	46,08	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 15MG/ML FR 120ML SUSP	FR	40	5,95	238	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP	500	0,8	400	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR	500	4,74	2370	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	RISPERIDONA 1MG	COMP	40	0,4	16	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 193
Proc.

MEDICAÇÃO	ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP	40	47,8	1912	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	ROPIVACAÍNA	FR/AMP	40	40	1600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SABONETE LÍQUIDO	UNID	40	47,83	1913,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL	FR	40	2,22	88,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP	40	1,85	74	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL	FR	40	14,04	561,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SALBUTAMOL 2MG	COMP	40	0,14	5,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SEVOFLURANO 100ML	FR	5	523,61	2618,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SEVOFLURANO 250ML	FR	5	715,5	3577,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SINVASTATINA 20MG	COMP	700	0,11	77	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SINVASTATINA 40MG	COMP	40	0,3	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SOLUÇÃO DE	FR	40	25,12	1004,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA 500MG	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS	40	8,37	334,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFADIAZINA DE	PT	40	58,22	2328,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	FR	40	6,64	265,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	COMP	40	0,24	9,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFAMETOXAZOL +	AMP	40	2,65	106	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO DE	AMP	40	0,58	23,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO DE	AMP	40	5,6	224	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO FERROSO	FR	40	3,26	130,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	400	0,05	20	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

MEDICAÇÃO	SUXAMETÔNIO 100MG	FR/AMP	40	18,05	722	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TEICOPLANINA 400MG	FR/AMP	40	77,76	3110,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 20MG	COMP	183	1,01	184,83	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP	192	6,35	1219,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TENOXICAM 40MG F/A	FR/AMP	40	11,1	444	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TETRACICLINA 500MG	CAPS	40	0,3	12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIABENDAZOL 500MG	COMP	40	1,84	73,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIAMINA 300MG COMP	COMP	40	0,55	22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIGECICLINA 50MG IV F/A	FR/AMP	40	161,38	6455,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TIORIDAZINA 100MG	COMP	40	1,1	44	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TOBRAMICINA 0,3% FR 5ML COLÍRIO	FR	40	12,2	488	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP	40	1,65	66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 50MG CAPS	CAPS	40	0,32	12,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAMADOL 50MG/ML	AMP	1500	1,31	1965	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TRAVAPROSTA 0,004% FR 2,5ML COLÍRIO	FR	40	68,5	2740	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	TROPICAMIDA 1% FR 5ML COLÍRIO	FR	40	10,38	415,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VANCOMICINA 1G F/A	FR/AMP	40	20,8	832	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VANCOMICINA 500MG	FR/AMP	400	12,41	4964	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	40	0,2	8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VASELINA LÍQUIDA	UNID	40	50,93	2037,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP	40	17,2	688	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VERAPAMIL 5MG/2ML	AMP	40	1,23	49,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG PHOTOCOLO Fls. 195 Proc. Rubr.

MEDICAÇÃO	VERAPAMIL 80MG	COMP	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	40	0,7	28	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MEDICAÇÃO	VITAMINA COMPLEXO	DG	40	0,1	4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM	UNIDADE	100	0,09	9	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO	UNIDADE	800	1,06	848	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz - ADULTO – ESPAÇADOR	UNIDADE	40	87,28	3491,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz - BEBÊ – ESPAÇADOR	UNIDADE	40	87,28	3491,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AEROCAMARA P/ Nbz -	UNIDADE	40	87,28	3491,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA ANESTÉSICA P/	UNIDADE	40	32	1280	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA ANESTÉSICA P/	UNIDADE	40	32,48	1299,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 -	UNIDADE	2500	1,03	2575	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 -	UNIDADE	420	1,03	432,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X6 - COM	UNIDADE	420	1,03	432,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM	UNIDADE	700	1,46	1022	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - COM	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 - COM	UNIDADE	700	0,54	378	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 - COM	UNIDADE	2500	0,54	1350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 -	UNIDADE	6000	0,63	3780	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 22 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X	UNIDADE	40	27,67	1106,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 26 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MINAS GERAIS
Fls. 196
Proc.
Rub.

MATERIAL HOSPITALAR	AGULHA RAQUEANESTESIA 27 G X	UNIDADE	40	9,96	398,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g -EM	UNIDADE	158	10,09	1594,22	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - EM	UNIDADE	40	18,9	756	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA AMBAR (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO	UNIDADE	40	3,36	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ALMOTOLIA TRANSPARENTE	UNIDADE	40	3,36	134,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO, 27CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	40	1,8	72	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	APARELHO DE BARBEAR - COM	UNIDADE	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	APARELHO DE PRESSÃO -	UNIDADE	40	79,99	3199,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10CM	UNIDADE	40	1	40	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CM	UNIDADE	100	1,5	150	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20CM	UNIDADE	100	2	200	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 10CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	0,96	672	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 15CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	1,82	1274	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 20CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	700	2,42	1694	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA DE CREPOM 30CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO.	UNIDADE	300	3,05	915	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 10CM - TELA	UNIDADE	40	2,2	88	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 15CM - TELA GIRO INGLÊS, COM 300CM, IMPREGNADA COM GESSO	UNIDADE	40	3,05	122	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ATADURA GESSADA 20CM - TELA	UNIDADE	40	5,2	208	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNIDADE	2500	4,14	10350	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	UNIDADE	40	91	3640	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 400MMX100M	UNIDADE	20	357,18	7143,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BOBINA P/ FAX - TAM. 216X30	UNIDADE	40	6,9	276	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SIND. DE SAÚDE DA SAÚDE EM MA PROF. Fls 197 Rubr

MATERIAL HOSPITALAR	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA, COM CLAMP	UNIDADE	40	23,16	926,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	BRONQUINHO (COLETOR DE	UNIDADE	40	11,5	460	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR	UNIDADE	40	40,95	1638	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - 40MM	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 7 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE GUEDEL Nº 8 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE	UNIDADE	40	11,02	440,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UNIDADE	40	37,01	1480,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

Fls. 198
Proc. [illegible]
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9	UNIDADE	40	37	1480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	4	374	1496	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	3	192	576	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/	UNIDADE	3	210	630	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	372,06	1860,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	451,01	2255,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DE INSERÇÃO	UNIDADE	5	418,6	2093	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER DUPLO LÚMEN PARA	UNIDADE	40	122,5	4900	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	40	1,25	50	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	400	1,25	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	500	1,25	625	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	400	1,25	500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER INTRAVENOSO	UNIDADE	167	1,46	243,82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO	UNIDADE	40	1,4	56	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA	UNIDADE	40	136,06	5442,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 2,0G	UNIDADE	40	50,96	2038,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 2,5 FRENCH	UNIDADE	40	68,56	2742,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH	UNIDADE	40	58,6	2344	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 199
Proc.

MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 4,5 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH	UNIDADE	40	54,67	2186,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CLAMP P/ BOLSA COLOSTOMIA KARAYA	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO	UNIDADE	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COBRE CORPO ADULTO - (2,20M X 1,10M) - EM POLIETILENO BAIXA	UNIDADE	40	19,8	792	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UNIDADE	40	13,92	556,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UNIDADE	40	13,92	556,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UNIDADE	40	13,92	556,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA ADULTO	UNIDADE	100	4,56	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	40	5,31	212,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	40	14,53	581,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR DE URINA UNISSEX	UNIDADE	40	0,48	19,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COLETOR P/ DESCARTE DE	UNIDADE	40	9,81	392,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UNIDADE	40	88,8	3552	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	UNIDADE	40	48,89	1955,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05	UNIDADE	50000	0,14	7000	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	60000	0,09	5400	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS	UNIDADE	40	73,4	2936	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS	UNIDADE	40	73,4	2936	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	UNIDADE	5	446,48	2232,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO P/ MICRONEBULIZAÇÃO (ADULTO)	UNIDADE	40	173,8	6952	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG PROTOCOLO
Fls. 200
Proc. 1[illegible]
Rub.

MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CONJUNTO SUCÇÃO, SISTEMA	UNIDADE	2	265,42	530,84	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA	UNIDADE	2	0,65	1,3	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2	UNIDADE	1500	0,91	1365	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4	UNIDADE	40	4,28	171,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,83	1104,15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,41	1102,05	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,83	1104,15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE KERR- DRENO	UNIDADE	5	220,83	1104,15	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 1 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 2 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 3 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	DRENO DE PEN ROSE Nº 4 - EM	UNIDADE	5	34,1	170,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO	UNIDADE	1500	0,39	585	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNIDADE	40	7,2	288	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	72	2880	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	77,66	3106,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR	UNIDADE	40	43,2	1728	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 16X19MM	UNIDADE	40	0,47	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 28X32MM	UNIDADE	40	0,82	32,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA	UNIDADE	40	38,2	1528	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	48,44	1937,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 901
Proc. 1.16.000.000/2023-00
Rubr.
PROTOCOLO

MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO BOMBA INFUSORA	UNIDADE	40	43,88	1755,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS	UNIDADE	300	7,92	2376	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO -	UNIDADE	40	5,4	216	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM	UNIDADE	2500	1,8	4500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO MACROGOTAS PARA	UNIDADE	40	40,96	1638,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNIDADE	40	1,88	75,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 19G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 21G - TUBO PVC	UNIDADE	700	0,38	266	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 23G - TUBO PVC	UNIDADE	100	0,38	38	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 25G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCALPE 27G - TUBO PVC	UNIDADE	40	0,38	15,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	100	3,28	328	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA	UNIDADE	40	3,38	135,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -	UNIDADE	300	14,85	4455	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - MATERIAL EM	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA	UNIDADE	40	4	160	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 18 X 24 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	208	1,89	393,12	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 24 X 30 - BASE VERDE - CX. C/ 100UNDS.	UNIDADE	300	2,78	834	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 30 X 40 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	100	5,4	540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 35 X 35 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	300	5,5	1650	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FILME PARA RAIO-X - 35 X 43 - BASE VERDE - Cx. C/ 100UNDS.	UNIDADE	300	6,2	1860	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SES DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls. 202
Proc. [illegible]
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	40	18	720	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	5,04	201,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	5,04	201,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	8,04	321,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	7,74	309,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	6,72	268,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM.	UNIDADE	40	7,74	309,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA	UNIDADE	40	4,56	182,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA	UNIDADE	40	2,08	83,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM:	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	100	2,4	240	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 -	UNIDADE	40	2,08	83,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DE SAÚDE MG
Fls. 203
Proc.
Rubr.

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:					
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA:	UNIDADE	40	2,4	96	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	40	9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	40	9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE	UNIDADE	40	9	360	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO	UNIDADE	40	8,52	340,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 4 C/ AGULHA DE	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	11,4	456	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	12	480	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL	UNIDADE	40	18	720	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X	UNIDADE	40	8,19	327,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M	UNIDADE	40	6,21	248,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DE FAZENDA
Fls. 804
Proc. 1162471
Rub.:

MATERIAL HOSPITALAR	FITA DE HAEMOGLUCOTESTE (HGT) - FAIXA DE 10 20 A 600MG/DL.	UNIDADE	2500	0,89	2225	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIXADOR DE CÂNULA	UNIDADE	40	22,48	899,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - COM ADESIVO E LACRE,	UNIDADE	40	24,37	974,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	40	2,36	94,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	3917	1,98	7755,66	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO	UNIDADE	1500	1,98	2970	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	GORRO CIRÚRGICO - NÃO TECIDO,	UNIDADE	417	0,33	137,61	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	GUIA PARA ENTUBAÇÃO	UNIDADE	40	72,57	2902,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT CPAP ADULTO: CONJUNTO	UNIDADE	3	756,21	2268,63	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 08 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 10 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 18 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 22 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 32 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 34 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 36 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 38 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT DRENO DE TORÁX Nº 40 -	UNIDADE	40	9,88	395,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA, ESCOVA E ESPÉCULO	UNIDADE	40	3,91	156,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (	UNIDADE	40	4,63	185,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (	UNIDADE	40	4,05	162	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE
Fls. 305
Proc. [illegible]
Rubr.
PROTOCOLO

MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,61	24,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,54	21,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	50	0,54	27	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,37	14,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	40	0,37	14,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA.	UNIDADE	183	0,37	67,71	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LANCETA DESCARTÁVEL Nº 21	UNIDADE	20	0,42	8,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	CANETA LANCETADORA E ATENDA À	UNIDADE	40	19,79	791,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UNIDADE	40	2,28	91,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	700	1,8	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	700	1,8	1260	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	300	1,8	540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UNIDADE	40	1,98	79,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA GINECOLÓGICA - EM	UNIDADE	40	0,18	7,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	6000	0,38	2280	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	25000	0,38	9500	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO	UNIDADE	5000	0,38	1900	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MACRONEBULIZADOR - COPO	UNIDADE	3	486,94	1460,82	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM	UNIDADE	40	10,32	412,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM	UNIDADE	40	12,36	494,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM	UNIDADE	40	13,44	537,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM	UNIDADE	40	15,6	624	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DE SAÚDE MG
Fls. 296
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM	UNIDADE	40	18,51	740,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM	UNIDADE	40	29,5	1180	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3	UNIDADE	3000	0,2	600	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	MÁSCARA COM FILTRO PARA	UNIDADE	40	3,59	143,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM	UNIDADE	40	5,63	225,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PASTA CONDUTORA P/	UNIDADE	40	3,35	134	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PASTA ELETROCARDIOGRAFIA - FRASCO 100ML	UNIDADE	40	2,79	111,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PRESERVATIVO LÁTEX 52MM S/ LUBRIFICANTE	UNIDADE	500	1,1	550	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA - COM IMPRESSÃO	UNIDADE	167	0,77	128,59	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	167	0,65	108,55	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	40	0,72	28,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO PARA ROUPA	UNIDADE	40	7,8	312	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M², COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	1200	0,25	300	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 10ML -	UNIDADE	40	33,56	1342,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/MA PROTOCOLO
Fls 204
Proc
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 1ML -	UNIDADE	40	42,36	1694,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 20ML -	UNIDADE	40	43,88	1755,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 3ML -	UNIDADE	40	42,78	1711,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DE VIDRO 5ML -	UNIDADE	40	41,66	1666,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	1300	0,31	403	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UNIDADE	40	3,24	129,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UNIDADE	40	4,31	172,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML -	UNIDADE	3500	0,44	1540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML -	UNIDADE	2000	0,54	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML -	UNIDADE	1000	0,22	220	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML - MATERIAL EM PLÁSTICO	UNIDADE	2000	0,27	540	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML -	UNIDADE	40	4,65	186	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SERRA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO	UNIDADE	50	16,38	819	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	50	103,14	5157	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	50	103,14	5157	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,98	49	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	50	0,84	42	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	20	0,84	16,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE/MG
Fls. 308
Proc.
Rubr.

MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 04 - EM PVC	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 06 - EM PVC	UNIDADE	20	0,9	18	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC	UNIDADE	20	1,05	21	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC	UNIDADE	20	0,92	18,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC	UNIDADE	20	0,94	18,8	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC	UNIDADE	20	0,92	18,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC	UNIDADE	10	1,1	11	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 18 - EM PVC	UNIDADE	10	1,25	12,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 20 - EM PVC	UNIDADE	10	1,35	13,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	SONDA URETRAL Nº 22 - EM PVC	UNIDADE	10	1,35	13,5	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UNIDADE	10	16,32	163,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX26CM	UNIDADE	10	22,44	224,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM	UNIDADE	10	88,8	888	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM	UNIDADE	10	164,64	1646,4	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMÔMETRO CLÍNICO - PONTA	UNIDADE	10	25,56	255,6	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO PARA AMBIENTE	UNIDADE	10	187,2	1872	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNIDADE	10	140,4	1404	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TORNEIRA 3 VIAS -	UNIDADE	10	1,72	17,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TOUCA DESCARTÁVEL - USO	UNIDADE	10	0,12	1,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO EM LÁTEX Nº 200 - EM	UNIDADE	10	34,92	349,2	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO EM LÁTEX Nº 204 - EM	UNIDADE	10	108	1080	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA
MATERIAL HOSPITALAR	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UNIDADE	10	57,71	577,1	12 MÊS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA

SEC DE ESTADO DA SAÚDE MG
Fls 941
Proc
Rub.
PROTOCOLO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO-GAB/SES

São Luís/MA, 06 de julho de 2023

Processo nº 118771/2023
Requerente: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

De ordem,

Considerando o teor do expediente de fls. 01 e anexos, encaminham-se os autos à Comissão Setorial de Licitação – CSL/SES, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Sarah Raquel Loureiro do Amaral
Chefe de Gabinete

À Comissão de chamamento público para as providências que o caso requer.
Em 06/07/2023
Chirlane Oliveira Barros
Presidente da CSL/SES
ID 0031435-03

COMISSÃO SETORIAL DE [illegible]
RECEBIDO EM: 06/07/23
HORA: 16:58
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CSL/ SES

SES/MA
Fls. 216
Proc.
Rub

ASSUNTO: Apensamento de processo.

DESPACHO

Ao Protocolo,

Encaminhamos os autos do processo nº 118771/2023 para apensamento ao processo nº 90860/2023.

São Luís, 06 de julho de 2023.

Chrisiane Oliveira Barros
Presidente da CSL/SES

FOLHA: 217
PROCESSO:118771

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROTOCOLO
SERVIÇO DE PROTOCOLO-SES

TERMO DE APENSAÇÃO

Aos 06 dias do mês de julho de 2023, neste Protocolo, atendendo à solicitação do CSL/SES faço apensar o processo nº 118771/2023 ao processo nº 90860/2023.

São Luís (MA), 06 de julho de 2023

Cássio Lopes Moraes
Encarregado do Protocolo
Matrícula: 886974